

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 14:04
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO.
Anexos: 53. Edital - Mural Pg Eletrônico nº 53-2019.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





fernando

De: Christofher - Conselvan <analise3.gvp@conselvan.com>
Enviado em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 14:21
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br; fernandoabatti@hotmail.com
Cc: analise.gvp@conselvan.com
Assunto: Pedido de esclarecimento e impugnação nba 02558 - 2019 - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PE - 53/2019
Anexos: documento oab rg cpf - alexey - emissão 26-11-2010.pdf; documento rg e cpf - marco silva - emissão 16-02-2012 e 21-07-1999.pdf; contrato social - alteração 109ª - nba - matriz - emissão 24-04-2018.pdf; procuração publica - gvp - nba - matriz e filiais - emissão 15-01-2019 - vcto 31-01-2020.pdf; impugnação - cem - nba - 02558 - 2019 - Prefeitura municipal de Coronel Vivida - rodas - entrega.pdf

Prezados, boa tarde!

Venho através deste e-mail informar-lhes que não foi possível realizar o pedido de esclarecimento e impugnação ao Pregão eletrônico nº 53/2019 da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no site www.licitacoes-e.com.br, pois não existe campo específico no referido site para realizar a impugnação. Deste modo estarei enviando em anexo, o pedido de esclarecimento e impugnação ao edital.

Aguardamos o retorno

Agradecemos desde já

Atenciosamente,

Christofher Eduardo Mendes Rocha

Conselvan Advogados

Fone/fax: 55(41)3075-4491

analise3.gvp@conselvan.com

www.cfaa.com.br



NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial
Resende – Rio de Janeiro
27537-800
www.nissan.com.br



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 53/2019

ABERTURA: 27/05/2019 09:30.

OBJETO: “2.1. a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo hatch destinado à divisão de tributação/fiscalização”.

Sr (a). Pregoeiro (a),

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL** referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 27 de Maio de 2019, às 09h30min, sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto nº 3.555/00, nos seguintes termos:

“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a



data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DAS RODAS – ITEM 01

É texto do edital: “Rodas de aco aro 14”.

Ocorre que, o veículo que a requerente deseja ofertar, possui rodas de liga leve aro 15, a qual é superior ao exigido no edital.

Tal característica não influenciaria de maneira alguma a funcionalidade do veículo, ainda mais tratando-se de um item comum.

Portanto, solicita-se esclarecimento se veículos com rodas de liga leve aro 15 serão aceitos.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 01

É texto do edital: “18.2. o veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento”.

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios exigidos em Edital e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

Deste modo, edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curto prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.

Deste modo, requer-se a alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 90 (noventa) dias, contar da data de assinatura deste instrumento.



DA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA – LEI FERRARI E CONTRAN.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 30, IV, deixa claro que em determinadas áreas e seguimentos, deverão ser observadas as exigências contidas em leis especiais, específicas. No tocante ao mercado automobilístico brasileiro temos a Lei 6.729/79, conhecida com Lei Ferrari.

O instrumento convocatório requer um veículo zero quilometro. Para que isso possa de fato ocorrer dentro da legalidade, seria necessário que o edital trouxesse em suas clausulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veiculo novo apenas por fabricante ou concessionário credenciado, nos termos da Lei nº 6.729/79, conhecida como a Lei Ferrari.

Essa lei disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Tem caráter de lei especial, não cabendo portanto a aplicação de normas subsidiarias de Direito Comum, com informações específicas sobre as formalidades e obrigações legais para uma relação válida de concessão comercial entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Em seus artigos 1º e 2º, verifica-se que veículos "zero quilometro" só podem ser comercializados por concessionário:

"Lei Nº 6.729, de 28 de novembro de 1979.

Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.

Art . 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.(n.g)

Art. 2º Consideram-se:

II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)"

A mesma lei, em seu artigo 12, veda a venda de veículos novos para revendas, sendo seu publico alvo apenas ao consumidor final. Desta forma ao permitir a participação de revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras, a Administração não será caracterizada como consumidora final, o que juridicamente coloca o objeto da licitação distante da definição de veiculo novo:

"Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda."

Para melhor esclarecer, destaca-se a definição de veiculo novo constante do



Código de Transito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e também pelo CONTRAN:

“LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.”

“DELIBERAÇÃO 64/2008 DO CONTRAN.

2.12 – VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e seimirreboque, antes do seu registro e licenciamento.”

Nesse mesmo sentido, a Controladoria Geral da União (CGU) em resposta a pedido de esclarecimento feito ao Pregão 01/2014, deixou claro que “veículo novo (zero quilometro) é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo código de transito Brasileiro – CTB”.

Logo, o primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações específicas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veículo seminovo. Somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem Nota fiscal diretamente para a Administração.

Permitir a participação de empresas não autorizadas pelos fabricantes fere os princípios da legalidade e moralidade, sendo portanto manifestadamente contrários a Lei Ferrari, passíveis das punições previstas na Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente aos pregões. A exigência do cumprimento de requisito previsto em lei especial, esta clara na Lei 8.666/93 em seu art. 30, IV, tornando fora da legalidade os processos que deixarem de seguir a norma vigente.

Várias tem sido as decisões no sentido da legalidade e assim informando nos próprios editais a exigência do cumprimento da lei especial que regulamenta o setor de vendas de veículos “zero quilometro”. A saber:

“PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Comissão de Pregão Procedimento Administrativo nº 14.082/2015 como consumidor final) a outro consumidor final (nesse caso, a Administração Pública), restaria descaracterizado o conceito jurídico de veículo novo. Considerando os termos supramencionados, os princípios da legalidade, moralidade, justo preço, comparação objetiva das propostas, finalidade e da segurança jurídica, ora acolhidos pelo artigo 5º, caput, da Constituição da República de 1988 c/c artigo 3º, da Lei nº 8.666/1993, artigo 4º, do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 5º, do Decreto nº 5.450/2005, a Administração Pública, nesse caso, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no Pregão Eletrônico nº



48/2015 é compelido a acolher a participação das empresas concessionárias devidamente autorizadas ou direta dos fabricantes."

"ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICIPIO DE SAUDADES

Comunicamos qe acatamos a IMPUGNAÇÃO ao item 18.1 do Edital quanto ao prazo de entrega e a solicitação de proibição de empresas sem a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante (Lei 6.729/1979) e Deliberação 64/2008 do CONTRAN."

"MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL – PARANÁ

Quanto a alegação da Empresa de que o instrumento convocatório requer um veículo zero quilometro com o primeiro emplacamento em nome da administração, e para que isso possa ocorrer dentro da legalidade seria necessário que o edital trouxesse em suas clausulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veículo novo aneas or fabricante ou concessionário credenciado, de fato pode ferir o principio da legalidade do procedimento licitatório, isso porque, revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras não podem realizar o primeiro emplacamento, o qual só pode ocorrer pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou junto ao concessionário. Portanto, assiste razão a empresa impugnante."

Alegar restrição de participação dos demais concorrentes pelo cumprimento de exigência prevista em lei especial como preconiza o artigo 30, IV da Lei 8.666/93, não pode ser considerado como constitucional, mas sim como ilegal. Desta forma solicita-se a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

V. DA EXIGENCIA DE CLÁUSULA RESTRITIVA SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve apresentar as razões que a levaram a tomar uma decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrados, o direito a uma decisão fundada, motivada, com explicitação dos motivos. Sem a explicitação dos motivos torna-se extremamente difícil sindicat, sopesar ou aferir a correção daquilo que foi decidido, por isso, é essencial que se apontem os fatos, as inferências feitas e os fundamentos da decisão. A falta de motivação no ato discricionário abre a possibilidade de ocorrência de desvio ou abuso de poder, dada a dificuldade ou, mesmo, a impossibilidade de efetivo controle judicial, pois, pela motivação, é possível aferir a verdadeira intenção do agente.

A Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados, expressamente no artigo 37, XXI, supra citado

A lei geral das licitações, nº 8.666/93, traz os seguintes princípios:



“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)”

Então, por disposição constitucional e legal, as únicas exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade.

Diante do princípio lembrado e da ordem Constitucional, cabe à administração, fundamentar a conveniência e a relevância pública das exigências ora impugnadas. Apresentar o nexo de causalidade entre o critério técnico exigido e/ou pontuável e o benefício em termos de favorecimento ao alcance do objetivo da contratação, que devem estar claramente demonstrados e fundamentados no processo.

VI. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se veículos com rodas de liga leve aro 15 serão aceitos.
- c) A alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 90 (noventa) dias, contar da data de assinatura deste instrumento.
- d) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

**NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**

Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial
Resende – Rio de Janeiro
27537-800
www.nissan.com.br



Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491.

Termos em que,

Espera deferimento.

Curitiba/PR, 22 de Maio de 2019.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

ALEXEY GASTÃO CONSELVAN – PROCURADOR

CPF/MF nº 623.410.499-15 – OAB/PR nº 22.350

Fone: (41)3075-4491 – nissan.licitacoes@conselvan.com



33.2.0969386-7

Sociedade empresária limitada

Normal

Name _____

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Código Ato

Eventos

002	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANA CLAUDIA BRANDAO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 24/04/2018 e arquivado em 24/04/2018


Bernardo Feljo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2018/081748-5

Nº de Páginas

Cada 12 Páginas

14

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2018/081748-5 Data do protocolo: 19/04/2018

CERTIFICAM O ARQUIVAMENTO EM 24/04/2018 SOB O NÚMERO 00003184831 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0965200D114A37EC2960AA847F8983651EE02AD27F603B9C800C1045E4C0D844

Para validar o documento acesse <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/14





**NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
CENTÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ 04.104.117/0008-42

NIRE 332.0969386-7

Pelo presente Instrumento Particular, as partes abaixo qualificadas,

NISSAN MOTOR CO. Ltd., sociedade constituída de acordo com as leis japonesas, com sede no nº. 02, Takara-cho, Kanagawa, Yokohama, Japão, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.538.050/0001-40, representada neste ato por seu bastante procurador **Sr. Marco Antônio Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 13.653.155-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MP sob o nº 115.260.488-09, com endereço profissional na Rua Acre, nº 15, 17º andar, CEP 20.081-000, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o instrumento de mandato registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**Nissan Motor**"); e, de outro lado,

NISSAN OVERSEAS INVESTMENTS, B.V., sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede na Hornweg 32, 1044 AN, Amsterdam, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.507.456/0001-48, representada neste ato por seu procurador, **Sr. Marco Antônio Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 13.653.155-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MP sob o nº 115.260.488-09, com endereço profissional na Rua Acre, nº 15, 17º andar, CEP 20.081-000, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o instrumento de mandato registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**Nissan Overseas**");

Na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada denominada **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na Rua Acre nº 15, 8º e 17º andares, CEP 20081-000, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.104.117/0008-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 332.0969386-7 (a "**Sociedade**");

RESOLVEM, na melhor forma de direito, proceder à 109ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, de acordo com as condições a seguir enunciadas:

1. Aumento de Capital Social

1.1. As sócias decidem, por unanimidade, aumentar o capital social no montante de **R\$ 130.732.000,00 (cento e trinta milhões setecentos e trinta e dois mil reais)**, passando o mesmo de R\$ 6.424.150.770,00 (seis bilhões, quatrocentos e vinte e quatro milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e setenta reais), para R\$ 6.554.882.770,00 (seis bilhões, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta reais), mediante a emissão de 13.073.200 (treze milhões setenta e três mil e duzentas) quotas com valor nominal



1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2018/081748-5 Data do protocolo: 19/04/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2018 SOB O NÚMERO 00003184831 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0965200D114A37EC2960AA847F8983651EE02AD27F603B9C800C1045E4C0D844

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/14





de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- (i) Nissan Motor subscrive e integraliza neste ato e em moeda corrente nacional, por meio do contrato de câmbio nº 173638299, datado de 22/03/2018, 130.732 (cento e trinta mil setecentos e trinta e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 1.307.320,00 (um milhão trezentos e sete mil trezentos e vinte reais); e
- (ii) Nissan Overseas subscrive e integraliza neste ato e em moeda corrente nacional, por meio do contrato de câmbio nº 173638935, datado de 22/03/2018, 12.942.468 (doze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 129.424.680,00 (cento e vinte nove milhões quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

1.2 Em virtude da deliberação acima aprovada, as sócias aprovam, por unanimidade, a nova redação da Cláusula Quinta do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quinta – O capital social é de 6.554.882.770,00 (seis bilhões, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta reais), dividido em 655.488.277 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil duzentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Nissan Motor Co. Ltd.	6.554.883	R\$ 65.548.830,00
Nissan Overseas Investments B.V.	648.933.394	R\$ 6.489.333.940,00
TOTAL	655.488.277	R\$ 6.554.882.770,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo, contudo, todos os sócios, solidariamente, pela integralização do capital social."

2. Consolidação do Contrato Social

2.1 Em razão das deliberações acima aprovadas, as sócias, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.104.117/0008-42**



2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2018/081748-5 Data do protocolo: 19/04/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2018 SOB O NÚMERO 00003184831 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0965200D114A37EC2960AA847F8983651EE02AD27F603B9C800C1045E4C0D844

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/14





NIRE 332.0969.386-7

Seção I – Denominação, Sede e Foro

Cláusula Primeira – A NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. é uma Sociedade Empresária Limitada e reger-se-á por este Contrato Social, pela legislação que lhe for aplicável e, supletivamente, pelas normas das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976).

Cláusula Segunda – A Sociedade tem sua sede e foro no Município do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Acre nº. 15, 8º e 17º andares, Centro, CEP 20081-000, onde são desenvolvidas apenas atividades administrativas, comerciais e de suporte, podendo a Sociedade, ainda, por meio de Reunião de Sócios Quotistas, com a participação da maioria do capital social, modificar o endereço da sede.

Parágrafo Único – A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

- i) Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Renault, 1300 – Parte Borda do Campo, CEP 83.070-900 (CNPJ/MF: 04.104.117/0001-76; NIRE 4120443794-0);
- ii) Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Francisco Munoz Madrid, nº 915, parte, Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-152 (CNPJ/MF 04.104.117/0005-08; NIRE 4190087079-0);
- iii) Cidade de Indianópolis, Estado de São Paulo, na Av. Ibirapuera, nº 2332, Torre Ibirapuera I, 1º e 4º andares, conjunto 11 e 41, Indianópolis, CEP 04.028-000 (CNPJ/MF: 04.104.117/0002-57; NIRE 35902455469);
- iv) Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Marginal da Rodovia dos Bandeirantes, nº 200, sala A, Engordadouro, CEP 13.213-008 (CNPJ/MF: 04.104.117/0004-19; NIRE 3590263727-3);
- v) Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1500, galpão 1, tipo B, bloco 1, Distrito Industrial, CEP 13.213-086 (CNPJ/MF: 04.104.117/0009-23; NIRE 3590450751-2);
- vi) Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR 101 Norte Contorno, S/N, KM 281, sala 4, bloco das Marcas, Porto Engenho, CEP 29158-001 (CNPJ/MF: 04.104.117/0006-80; NIRE 3290042047-9);
- vii) Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Nissan, nº 1500, Polo Industrial, CEP 27.537-800 (CNPJ/MF: 04.104.117/0007-61; NIRE 3390117562-2);
- viii) Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, km 298, armazém 4, Zona Urbana da Vila Pedra Selada, CEP 27.540-002 (CNPJ/MF: 04.104.117/0011-48; NIRE 3390125058-6);
- ix) Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na Q Saus, quadra 1, S/N, lote 02, bloco N, salas 1201 e 1202, Asa Sul, CEP 70.070-010 (CNPJ/MF: 04.104.117/0010-67; NIRE 5390031717-9).

Seção II – Objeto Social

Cláusula Terceira – A Sociedade tem por objeto:



3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2018/081748-5 Data do protocolo: 19/04/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2018 SOB O NÚMERO 00003184831 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0965200D114A37EC2960AA847F8983651EE02AD27F603B9C800C1045E4C0D844

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/14





1. A industrialização e comércio de veículos, peças e componentes;
2. A prestação de serviços de manutenção para veículos, a compra e venda de peças de reposição, de acessórios e de produtos de manutenção concernentes ao objeto social;
3. A importação e exportação de serviços, peças e produtos industriais necessários à consecução do objeto social;
4. A execução de todas as operações industriais necessárias, direta ou indiretamente, à realização do objeto social;
5. A participação em consórcios;
6. O comércio, importação e exportação de objetos para fins de publicidade;
7. A locação de veículos sem condutor;
8. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
9. Representação comercial e agenciamento do comércio de veículos automotores, bem como de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
10. A representação de negócios nacionais e internacionais e a realização de atos administrativos relativos a companhias internacionais; e
11. Os serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Seção III – Prazo de Duração

Cláusula Quarta – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Seção IV – Capital Social

Cláusula Quinta – O capital social é de 6.554.882.770,00 (seis bilhões, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta reais), dividido em 655.488.277 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil duzentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Nissan Motor Co. Ltd.	6.554.883	R\$ 65.548.830,00
Nissan Overseas Investments B.V.	648.933.394	R\$ 6.489.333.940,00
TOTAL	655.488.277	R\$ 6.554.882.770,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo, contudo, todos os sócios, solidariamente, pela integralização do capital social.



4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2018/081748-5 Data do protocolo: 19/04/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2018 SOB O NÚMERO 00003184031 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0965200D114A37EC2960AA847F8983651EE02AD27F603B9C800C1045E4C0D844

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/14





Seção V – Reunião dos Sócios Quotistas

Cláusula Sexta – Os Sócios Quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, por convocação de qualquer um deles, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre as contas da administração, a eleição dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado do exercício e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim determinar.

Parágrafo Primeiro – A convocação das reuniões será feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por carta, ou por qualquer outro meio seguro de comunicação.

Parágrafo Segundo – Competirá aos Sócios Quotistas, representando 3/4 (três quartos) do capital social e em reunião convocada, deliberar sobre as seguintes matérias:

- I. Aprovação das contas da administração, bem como apreciação do balanço patrimonial, do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras;
- II. Fixação e distribuição de Remuneração anual para os Administradores;
- III. Alteração do Contrato Social;
- IV. Aprovação e alteração das Regras Internas e regulamentos da Sociedade;
- V. Autorização para as matérias constantes na cláusula nona, e ainda outros temas que os sócios quotistas, representantes de 3/4 (três quartos) do capital social, julguem necessário;
- VI. Aumento ou diminuição do capital social;
- VII. Mudança de endereço da sede; e
- VIII. Dissolução e liquidação da Sociedade, incorporação, fusão, ou cisão da Sociedade.
- IX. Análise e deliberação sobre os orçamentos anuais e os planos anuais ou plurianuais de investimentos, assim como suas alterações, preparados pelos administradores; e
- X. Deliberação e aprovação a respeito da constituição de qualquer forma de entidade legal ou Sociedade destinada a realizar atividades de responsabilidade social

Parágrafo Terceiro – A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os Sócios Quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Quarto – Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto – Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Contrato Social, todas as demais deliberações da Sociedade serão tomadas pela vontade dos sócios que representem a maioria do capital social.

Seção VI – Administração

Cláusula Sétima – A administração da Sociedade será realizada por até duas pessoas físicas, sócios ou não, residentes no país, eleitas e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos



5



sócios que representem 2/3 (dois terços) do Capital Social, de acordo com as competências dispostas neste instrumento.

Parágrafo Único – Os Administradores cuja designação de cargo está disposta na Cláusula Nona adiante têm atribuições e poderes conferidos por lei para, individualmente, representar a Sociedade, ficando incumbidos da administração dos negócios da empresa, respeitadas as disposições legais e os termos e condições deste contrato social.

Cláusula Oitava – É nomeado como Administrador da Sociedade, por tempo indeterminado, o não sócio **Sr. Marco Antônio Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.653.155-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.260.488-09, com endereço profissional na Rua Acre n.º 15, 17º andar, CEP 20081-000, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com a designação de Diretor Presidente, o qual é dispensado de prestar caução.

Parágrafo Primeiro – O Administrador declara, sob as penas da lei e nos termos do art. 1.011, § 1.º, do Código Civil, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo – Compete ao Administrador, privativa e individualmente, praticar os atos abaixo elencados:

- I. Gerenciar, supervisionar e operacionalizar os negócios da Sociedade;
- II. Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais, municipais e distritais, bem como autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades paraestatais;
- III. Gerenciar, administrar e dirigir a sociedade, possuindo poderes para comprar, vender, trocar ou ainda alienar e/ou dispor de qualquer propriedade móvel da Sociedade, tendo poderes, em tais operações, para estabelecer prazos, preços e outras condições, ressalvando os limites previstos neste contrato ou em deliberação dos sócios;
- IV. Assinar todos e quaisquer documentos, inclusive aqueles que criem responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, como títulos, contratos, cheques, dentre outros, ressalvando os limites previstos neste contrato ou em deliberação dos sócios;
- V. Movimentar contas bancárias, assim como efetuar as demais atividades bancárias, incluindo a solicitação de emissão de cartão de crédito corporativo para os empregados da Sociedade;
- VI. Outorgar procurações em favor da Sociedade, especificando todos os poderes outorgados, devendo as mencionadas procurações se realizarem por



6

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2018/081748-5 Data do protocolo: 19/04/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2018 SOB O NÚMERO 00003184831 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0965200D114A37EC2960AA847F8983651EE02AD27F603B9C800C1045E4C0D844

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 8/14





instrumento público, exceto nos casos em que estas procurações tenham fins judiciais;

- VII. Definir e supervisionar as políticas de RH;
- VIII. Definir benefícios aos colaboradores com o fim de proporcionar-lhes bem estar;
- IX. Abrir, mudar ou extinguir filiais, escritórios ou dependências administrativas em qualquer parte do território nacional, mediante assinatura de Termo que será levado a registro nas Juntas Comerciais;
- X. Abrir e encerrar contas bancárias, desde que tenha autorização por escrito dos sócios representantes da maioria do capital social da Sociedade;
- XI. Tomar empréstimo e/ou qualquer tipo de subsídio público ou privado de curto ou longo prazo; emitir títulos, duplicatas, notas promissórias, ou outro documento similar, ou transferir créditos/contas a receber, desde que tenham autorização por escrito do sócio representante da maioria do capital social da Sociedade; e
- XII. Contratar operações financeiras de hedge, desde que tenham autorização por escrito do sócio representante da maioria do capital social da Sociedade.

Cláusula Nona – Compete aos Administradores, privativa e individualmente, com a prévia aprovação, por escrito, dos sócios quotistas representantes da maioria do Capital Social da Sociedade, praticar os seguintes atos:

- a) Realizar investimentos superiores a 3 (três) meses, incluindo, mas não limitados, à fundação de novas empresas ou à participação em novos negócios, aquisição ou incorporação de quaisquer outras Sociedades;
- b) Adquirir estruturas industriais, maquinário, instalações, softwares ou outros ativos fixos, tangíveis ou intangíveis, envolvendo montante superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);
- c) Adquirir imóveis;
- d) Alugar qualquer tipo de imóvel, construções ou terras, cujo valor total do contrato seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- e) Alienar para terceiros qualquer tipo de imóveis, construções ou terras;
- f) Arrendar para terceiros qualquer tipo de imóvel, construções ou terras, cujo valor total do contrato seja superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- g) Alienar os ativos, cujo valor seja superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), excluindo-se deste item as vendas de produtos e veículos inerentes às atividades normais dos negócios, sendo que, no caso de transferência de ativos, serão considerados os valores contábeis;
- h) Transferir ações ou quotas, para fins de investimento;
- i) Constituir, vender ou encerrar sociedades subsidiárias;
- j) Conceder empréstimos e/ou qualquer tipo de subsídio público ou privado de curto e longo prazo, hipotecar, penhorar ou alienar os ativos da Sociedade com valor superior ao limite exposto na alínea "g", acima, bem como, dar garantias sobre idoneidade e obrigações de terceiros. A exceção desta alínea é a outorga de fiança locatícia exclusivamente para empregados expatriados do Grupo Nissan e empregados transferidos de/para outros estados;
- k) Renunciar, entregar ou desistir de créditos ou recebíveis.



7

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2018/081748-5 Data do protocolo: 19/04/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2018 SOB O NÚMERO 00003184831 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0965200D114A37EC2960AA847F8983651EE02AD27F603B9C800C1045E4C0D844

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/14





instrumento público, exceto nos casos em que estas procurações tenham fins judiciais;

- VII. Definir e supervisionar as políticas de RH;
- VIII. Definir benefícios aos colaboradores com o fim de proporcionar-lhes bem estar;
- IX. Abrir, mudar ou extinguir filiais, escritórios ou dependências administrativas em qualquer parte do território nacional, mediante assinatura de Termo que será levado a registro nas Juntas Comerciais;
- X. Abrir e encerrar contas bancárias, desde que tenha autorização por escrito dos sócios representantes da maioria do capital social da Sociedade;
- XI. Tomar empréstimo e/ou qualquer tipo de subsídio público ou privado de curto ou longo prazo; emitir títulos, duplicatas, notas promissórias, ou outro documento similar, ou transferir créditos/contas a receber, desde que tenham autorização por escrito do sócio representante da maioria do capital social da Sociedade; e
- XII. Contratar operações financeiras de hedge, desde que tenham autorização por escrito do sócio representante da maioria do capital social da Sociedade.

Cláusula Nona – Compete aos Administradores, privativa e individualmente, com a prévia aprovação, por escrito, dos sócios quotistas representantes da maioria do Capital Social da Sociedade, praticar os seguintes atos:

- a) Realizar investimentos superiores a 3 (três) meses, incluindo, mas não limitados, à fundação de novas empresas ou à participação em novos negócios, aquisição ou incorporação de quaisquer outras Sociedades;
- b) Adquirir estruturas industriais, maquinário, instalações, softwares ou outros ativos fixos, tangíveis ou intangíveis, envolvendo montante superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);
- c) Adquirir imóveis;
- d) Alugar qualquer tipo de imóvel, construções ou terras, cujo valor total do contrato seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- e) Alienar para terceiros qualquer tipo de imóveis, construções ou terras;
- f) Arrendar para terceiros qualquer tipo de imóvel, construções ou terras, cujo valor total do contrato seja superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- g) Alienar os ativos, cujo valor seja superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), excluindo-se deste item as vendas de produtos e veículos inerentes às atividades normais dos negócios, sendo que, no caso de transferência de ativos, serão considerados os valores contábeis;
- h) Transferir ações ou quotas, para fins de investimento;
- i) Constituir, vender ou encerrar sociedades subsidiárias;
- j) Conceder empréstimos e/ou qualquer tipo de subsídio público ou privado de curto e longo prazo, hipotecar, penhorar ou alienar os ativos da Sociedade com valor superior ao limite exposto na alínea "g", acima, bem como, dar garantias sobre idoneidade e obrigações de terceiros. A exceção desta alínea é a outorga de fiança locatícia exclusivamente para empregados expatriados do Grupo Nissan e empregados transferidos de/para outros estados;
- k) Renunciar, entregar ou desistir de créditos ou recebíveis.



7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2018/081748-5 Data do protocolo: 19/04/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2018 SOB O NÚMERO 00003184831 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0965200D114A37EC2960AA847F8983651EE02AD27F603B9C800C1045E4C0D844

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/14





Cláusula Décima – Os Administradores poderão nomear Diretores, aos quais não competirá o uso da firma, não possuindo estes Diretores poderes para representar a Sociedade, estando os atos e poderes por estes praticados restritos e limitados ao disposto no regulamento interno da Sociedade, aos termos da procuração que lhe seja outorgada e às deliberações dos Administradores.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores de que trata esta Cláusula serão nomeados por tempo indeterminado, podendo ser destituídos, a qualquer tempo, por qualquer dos Administradores.

Parágrafo Segundo – Exceto para os casos de fiança locatícia exclusivamente para empregados expatriados do Grupo Nissan e empregados transferidos de/ou para outros estados, na forma da alínea "j" da Cláusula Nona, são expressamente vedados e serão considerados nulos e sem efeito em relação à Sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, Administrador, Diretor, empregado, e procurador da Sociedade, envolvendo qualquer obrigação ou responsabilidade referente a operações outras que não aquelas necessárias à realização dos objetivos da Sociedade ou aquelas que excedam os limites estabelecidos no Contrato Social, especialmente, fianças, avais, endossos ou atribuições de garantias em favor de terceiros, a menos que, para tanto, seja obtida prévia autorização por escrito dos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, gerando à Sociedade o direito de regresso contra o agente praticante.

Parágrafo Terceiro – Os Administradores deverão exercer seus poderes em conformidade com (I) os procedimentos legais exigidos por leis e regulamentos em vigor; (II) os dispositivos deste Contrato Social e (III) o regulamento interno da Sociedade.

Parágrafo Quarto – A substituição e/ou destituição de qualquer Administrador será feita em reunião convocada para este fim, por qualquer dos sócios, mediante a deliberação de sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Quinto – Será considerado vago o cargo de Administrador, em caso de renúncia, destituição, morte, incapacidade definitiva comprovada, impedimento ou ausência injustificada por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Cláusula Décima Primeira – Os Administradores, no exercício de seu cargo, deverão emendar todos os esforços para que a Sociedade realize o seu objetivo econômico e cumpra sua função social, tendo deveres e responsabilidades para com os demais sócios quotistas, para com as pessoas que trabalham na Sociedade e para com a comunidade em que ela atua, cujos direitos e interesses devem lealmente respeitar e atender.

Seção VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros

Cláusula Décima Segunda – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas pelo Administrador as Demonstrações Financeiras do exercício, com elaboração de inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico.



8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2018/081748-5 Data do protocolo: 19/04/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2018 SOB O NÚMERO 00003184831 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0965200D114A37EC2960AA847F8983651EE02AD27F603B9C800C1045E4C0D844

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/14





Parágrafo Primeiro – A participação dos Sócios Quotistas, nos lucros e nas perdas, é proporcional à participação dos mesmos no capital social.

Parágrafo Segundo – Os documentos referidos no *caput* serão colocados à disposição dos Sócios Quotistas até 30 (trinta) dias antes da realização da Reunião de Sócios, prevista na Cláusula Sexta, acima.

Parágrafo Terceiro – Os livros da Sociedade serão auditados por auditor independente, que deverá ser designado pelos Sócios Quotistas representando a maioria do Capital Social.

Seção VIII – Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula Décima Terceira - Qualquer sócio quotista poderá vender, ceder, transferir, onerar as suas quotas ou fração delas, ou constituir direito de garantia, seja por que meio for, sem o consentimento dos demais sócios.

Seção IX – Retirada de Sócio

Cláusula Décima Quarta - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da sua intenção, indicando, se houver, o teor da proposta que tenha recebido de um terceiro, que será por ele identificado.

Parágrafo Primeiro – Os demais sócios quotistas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adquirir as quotas nas mesmas condições propostas pelo terceiro, ou autorizar a aquisição das quotas pelo mencionado terceiro.

Parágrafo Segundo – Decorrido o prazo acima estabelecido, sem que tenha havido o exercício da preempção e não havendo proposta de terceiro, serão apurados os haveres do sócio que deseja retirar-se, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificando-se os valores apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, que serão pagos em condições a serem ajustadas pelas partes, sem que haja liquidação da Sociedade.

Seção X – Falecimento de Sócio

Cláusula Décima Quinta – O falecimento, impedimento, incapacidade ou insolvência dos sócios, pessoas físicas, não dissolverá a Sociedade. Caso isto ocorra, o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) reconstituir a pluralidade de sócios.

Parágrafo Único – Não serão admitidos como sócios os herdeiros e/ou sucessores de sócios falecidos.

Seção XI – Liquidação e Dissolução





Cláusula Décima Sexta – A Sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito, nos casos previstos em lei, ou por decisão dos sócios quotistas que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro – Compete aos sócios, em reunião e por deliberação da maioria do capital social, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e estabelecer a forma de liquidação.

Parágrafo Segundo – A cessação das atividades da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação poderá ocorrer por decisão dos sócios que representarem 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula Décima Sétima – Ressalvados os casos previstos em lei, de acordo com o artigo 1085 do novo Código Civil brasileiro (Lei 10.406/2002), se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da Sociedade, mediante alteração do contrato social.

Seção XII – Das Disposições Gerais

Cláusula Décima Oitava – O presente Contrato Social poderá ser modificado, a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representarem 3/4 (três quartos) do capital social, de acordo com os artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

Cláusula Décima Nona – Os casos omissos, ou qualquer matéria não regulada no presente Contrato Social, serão resolvidos de conformidade com os Artigos 1.052 a 1.195 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976)."

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de março de 2018

Marco Silva
Presidente
Nissan do Brasil

Marco Silva
Presidente
Nissan do Brasil

Nissan Motor Co. Ltd.

p.p. Marco Antônio Raimundo da Silva

Nissan Overseas Investments, B.V.

p.p. Marco Antônio Raimundo da Silva

Testemunhas:

Assinatura: Wanine Athanázio

Nome: WANINE ATHANAZIO ROSA DA SILVA

RG: 28.802.833-5

CPF: 159.824.824-81

Assinatura: Aparecida Maximo e Silva

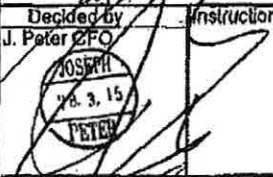
Nome: APARECIDA MAXIMO E SILVA

RG: 13.223.818-9

CPF: 108.970.854-28





Decision Form C		Classification	Number	Date Proposed	2018 Feb 9th (YYMMDD)
Title of Subject	Capital Injection to NBA from NML and NOI				
Decided by	Instructions/Comments				
J. Peter CFO					
Validated by:	Comments:				
R. Koochhar SVP					
Validated by:	Comments:				
Dept. Sect.	NBA will settle 4mil USD of all overdue payment to NML on same day of Capital injection				
EUR	22 mil	EUR			
JPY	888 mil	JPY			
USD	6 mil	USD			
TOTAL USD equivalent	41 mil	USD			
Proposed by	Examined by (budgetary)	Requested by	Departments per-consulted	Other persons concerned	
LA/TAM Dept. VP	Dept. Sect.	NBA CFO	Dept. Sect.		
Ciro Possopom		Frederico Carvalho			
1. Background					
Additional capital injection of 40 MUSD (Approx. 130 M BRL / FX rate 3.25) to NBA in March 2018					
700 MUSD of total facility was approved by EC (Feb'16) and BOD (Mar'16)					
Capital Injection Executed in FY16 260 MUSD					
1st Capital Injection in FY17 Executed in Oct 2017 110 MUSD					
2nd Capital Injection in FY17 Executed in Dec 2017 20 MUSD					
3rd Capital Injection in FY17 (approved by this Form C) 40 MUSD					
Remaining facility not yet approved by Chinese Authority 270 MUSD					
Total facility of Capital Injection approved by EC/BOD 700 MUSD					


Marco Silva
Presidente
Nissan do Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.55.07.05.24
- 04.104.117.000.842

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.104.117/0008-42
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social.
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME MARCO ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	CPF 115.260.488-09
LOCAL	DATA 18/04/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 04.104.117/0008-42

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/04/2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2018/081748-5 Data do protocolo: 19/04/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2018 SOB O NÚMERO 00003184831 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0965200D114A37EC2960AA847F8983651EE02AD27F603B9C800C1045E4C0D844

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 14/14





15º Ofício de Notas
Tabelião
Fernanda de Freitas Leitão
Advogada - OAB/RJ nº 15.123-4
Tabelião Substituto - Matr.: 94/6012



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO: 3924

FOLHAS: 84

ATO: 49 - TRASLADO

PROCURAÇÃO, bastante que faz: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA na forma abaixo:.....

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), neste 15º Serviço Notarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Tabelião – FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, perante mim, Tamy dos Anjos Mello, escrevente, matrícula 94-010651 da Corregedoria Geral da Justiça, compareceu como **Outorgante: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0008-42, com filiais na i) Avenida Renault, nº 1.300, parte, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0001-76; ii) Av. Ibirapuera, nº 2.332, Torre Ibirapuera I, 1º e 4º andares, Conjuntos 11 e 41, Indianópolis, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0002-57; iii) Av. Marginal da Rodovia dos Bandeirantes, nº 200, Sala A, Engordadouro, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0004-19; iv) Rua Francisco Munoz Madrid, nº 915, parte, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0005-08; v) Rodovia BR 101, Norte-Contorno, S/N, KM 281, sala 04, Bloco das Marcas, Porto Engenho, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0006-80; vi) Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61; vii) Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Galpão 01, Tipo B, Bloco 01, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0009-23; viii) Q SAUS Quadra 01, S/N, Lote 02, Bloco N, Salas nº 1.201 e 1.202, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0010-67; e ix) Rodovia Presidente Dutra, KM 298, Armazém 04, Zona Urbana da Vila Pedra Selada, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0011-48, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Presidente **MARCO ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 13.653.155-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.260.488-09, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço comercial na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde. O presente identificado como o próprio por mim, Tabelião Substituto que lavro o presente, pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei 5.358 de 23.12.2008.** E, logo em seguida pela **OUTORGANTE** através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALEXEY GASTÃO CONSELVAN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 22.350, expedida pelo OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.410.499-15; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade nº 1.396.938, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.756.399-00 e **ADILSON DAVID ZILLI**, brasileiro, casado, administrador, portador da de identidade RG nº 3.538.203-8, expedido pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.956.469-34, todos com endereço profissional conforme abaixo e enquanto integrantes da **CONSELVAN – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Alberto Folloni, 1199, Ahú, na Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.198.905/0001-06, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná sob o nº 571, aos quais confere e delega poderes especiais para em seu nome e de suas filiais, para, em conjunto ou separadamente, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer



instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, formular e assinar as atas, propostas, declarações e ofícios, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra e Solicitações de Fornecimento, manifestar-se nos processos originários ou decorrentes, apresentar Impugnações, Pedidos de Esclarecimentos e/ou Alterações, Recursos e Defesas, efetivar e atualizar cadastros da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, requerer baixa de apontamentos em registros cadastrais, apresentar documentos para fins de cadastro e/ou sua regularização, realizar Notificações Extrajudiciais, Denúncias e Representações em face de órgãos e seus gestores, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. **A presente procuração é válida até o dia 31/01/2020**, se antes disso não for revogada pela Outorgante. **ASSIM** o disse, do que dou fé e me pediu lhe lavrasse a presente, que lhe li, aceitou e assina, Que, a parte contratante dispensa presença e assinaturas de testemunhas ao ato, ex-vi normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra "b" no valor de R\$254,20, comunicação para o CENSEC no valor de R\$12,46, comunicação para o distribuidor no valor de R\$12,46, JUCERJA R\$ 12,46, arquivamento no valor de R\$ 10,74, acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R\$ 60,46, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R\$ 15,11, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R\$ 15,11, acrescidas de 5% para o ISS (Lei 7128/2015), no valor de R\$ 16,17, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R\$ 12,09, acrescida de 2% para a PMCMV (Atos gratuitos - Lei Estadual 6370/12) no valor de R\$5,08, que serão recolhidos ao Banco Bradesco S.A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, distribuição no valor de R\$ 31,82, que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. Eu, (Tamy dos Anjos Mello), escrevente, matrícula 94-010651 da Corregedoria Geral da Justiça, lavrei, conforme minuta apresentada e li o presente ato aos contratantes, que dispensam a apresentação das testemunhas e colhendo as assinaturas. (a.a) **MARCO ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA(NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA).** Traslada, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994. Eu _____ a digitei e conferi. E eu _____ Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

Em testemunho _____ da verdade.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECWV92996-PDC

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ALISENO 13.653.155-6 DATA 16/FEV/2012

MARCO ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

OSWALDO RAIMUNDO DA SILVA

E OLIVE GASPARETTI

S. PAULO - SP 20/JUN/1967

SÃO PAULO - SP

JARDIM PAULISTA

CN: LV AC38/FLS.024V/N.053823

115260488/09

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

LE 87467/2002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROIBIDO FALSIFICAR

ESPALHO DE SÃO PAULO

R513-0

ESPALHO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

LE 87467/2002

LE 87467/2002

LE 87467/2002

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/07/99

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válida a partir da data de emissão, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

MARCO ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARCO ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

Nº de Inscrição

115260488-09

Data de Nascimento

20/06/67

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03323800

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA FINS LEGAIS
(Art. 1º da Lei nº 8.500/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

BARCODE

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

22350

NOME
ALEXEY GASTAO CONSELVAN

FILIAÇÃO
MARIO CONSELVAN
CLEUSA CONCEICAO VICARIO CONSELVAN

NACIONALIDADE
CURITIBA-PR

DATA DE NASCIMENTO
18/04/1971

CPF
823.410.498-15

NR
1.391.484-8 - 58PPR

DATA DE EXPIRAÇÃO
01 28/11/2010

EXPIRADO
SIM

JOSE LUCIO GLOMB
PRESIDENTE



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 53/2019

Impugnante: **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**

O presente julgamento se reporta a Impugnação ao Edital do processo licitatório nº 82/2019, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO".

A requerente, tempestivamente, apresentou sua impugnação via e-mail em data de 22 de maio de 2019.

I. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O art. 41, §2º da Lei 8.666/1993, dispõe o seguinte, *in verbis*:

Art. 41 Administração não pode descumprir as normas e condições, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes (...), as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

No mesmo sentido seguem o disposto no item 21 do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2019, *in verbis*:

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

21.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital, e esta Administração pode reconhecê-lo como impugnação ao ato convocatório nos termos da legislação vigente.



II. DO PEDIDO

A impugnante **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** aduz em síntese:

- a) O esclarecimento se veículos com rodas de liga leve aro 15 serão aceitos;
- b) A alteração do prazo de entrega de "60 dias" para "90 dias";
- c) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei nº 6.729/79, Lei Ferrai, com a aquisição de veículo zero quilômetro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Diante das alegações acima, passa-se à análise e julgamento da Impugnação.

III. DO JULGAMENTO

Desta forma, recebemos a impugnação da empresa e analisando os seus termos, verificamos o que segue:

- a) As características técnicas dos veículos, constantes no edital, foram extraídas das cotações prévias enviadas à administração municipal por empresas do ramo, de forma que várias marcas poderão atender estas exigências mínimas, não podendo se falar em direcionamento. Pode se verificar que o edital solicita rodas de aço, as quais são mais resistentes, portanto não serão aceitas rodas de liga leve.
- b) Em relação ao prazo de entrega, tem sido usual a esta administração exigir o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos veículos. Consideramos que este prazo é razoável e perfeitamente possível de se cumprir, haja visto que sempre ocorreram entregas dentro destes prazos quando exigidos;
- c) Em relação à Lei nº 6.729/79, entendemos que o Edital já contempla essa exigência quando no item 3, no campo descrição do Anexo I – Termo de Referência do Edital, solicita "veículo novo, 0 km" e que a expressão "0 km" significa que o primeiro emplacamento deverá ocorrer em nome do Contratante.

Diante de todo o exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decide por receber a impugnação interposta, considerando ter sido apresentada tempestivamente, para no mérito negar provimento a impugnação, mantendo as características técnicas como constam no Anexo I – Termo de Referência do Edital, bem como os demais termos do Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ficam ratificadas todas as disposições do Edital e anexos, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia 27 de maio de 2019, como divulgado na imprensa oficial.

É a decisão.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2019.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação



fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de maio de 2019 09:52
Para: 'Christofher - Conselvan'; 'nissan.licitacoes@conselvan.com'
Assunto: Decisão ref. Pedido de esclarecimento e impugnação nba 02558 - 2019 - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PE - 53/2019
Anexos: 8. Impugnação Nissan e Decisao PE 53-2019.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo decisão da autoridade subscritora do edital quanto a impugnação apresentada.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado

De: Christofher - Conselvan [mailto:analise3.gvp@conselvan.com]
Enviada em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 14:21
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br; fernandoabatti@hotmail.com
Cc: analise.gvp@conselvan.com
Assunto: Pedido de esclarecimento e impugnação nba 02558 - 2019 - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PE - 53/2019

Prezados, boa tarde!

Venho através deste e-mail informar-lhes que não foi possível realizar o pedido de esclarecimento e impugnação ao Pregão eletrônico nº 53/2019 da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no site www.licitacoes-e.com.br, pois não existe campo específico no referido site para realizar a impugnação. Deste modo estarei enviando em anexo, o pedido de esclarecimento e impugnação ao edital.

Aguardamos o retorno

Agradecemos desde já

Atenciosamente,

Christofher Eduardo Mendes Rocha

Conselvan Advogados

Fone/fax: 55(41)3075-4491

analise3.gvp@conselvan.com

www.cfaa.com.br

fernando

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de maio de 2019 09:54
Para: fernando@coronelvivia.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt



This is the mail system at host ns1.coronelvivia.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<analise3.gvp@conselvan.com>: delivery via
aspmx.l.google.com[64.233.190.27]:25: 250 2.0.0 OK 1558702412
j18si1820141qkk.199 - smtp

<nissan.licitacoes@conselvan.com>: delivery via
aspmx.l.google.com[64.233.190.27]:25: 250 2.0.0 OK 1558702412
j18si1820141qkk.199 - smtp

fernando



De: Nissan Licitações <nissan.licitacoes@conselvan.com>
Para: 'fernando'
Enviado em: sexta-feira, 24 de maio de 2019 15:39
Assunto: Lida: Decisão ref. Pedido de esclarecimento e impugnação nba 02558 - 2019 - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PE - 53/2019

Sua mensagem

Para: 'Christofher - Conselvan'; nissan.licitacoes@conselvan.com
Assunto: Decisão ref. Pedido de esclarecimento e impugnação nba 02558 - 2019 - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PE - 53/2019
Enviada: 24/05/2019 09:52

foi lida em 24/05/2019 15:38.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/05/2019, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/05/2019, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2019, após as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2019, às 09h30min.

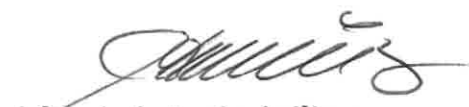
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado"

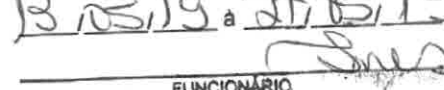
VALOR MÁXIMO: R\$ 54.790,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Banco do Brasil - endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 13 de maio de 2019.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
13/05/19 a 27/05/19


FUNCIONÁRIO



Licitação [nº 766799] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor R\$ 54.790,00 ✓

Data e hora do registro 24/05/2019-14:43:37 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Ford Ka 1.5 SE VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARACHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA

Opções

Fornecedor - 2

Valor R\$ 54.790,00 ✓

Data e hora do registro 24/05/2019-15:11:16 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) MARCA: FORD - MODELO: NEW KA 1.5 - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARACHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. - Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Opções

Fornecedor - 3

Valor R\$ 54.790,00 ✓

Data e hora do registro 25/05/2019-09:28:37 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) especificação conforme edital - marca Renault - modelo SANDERO 1.6

Opções

Fornecedor - 4

Valor R\$ 60.000,00 ACIMA

Data da desclassificação 27/05/2019-08:16:14 Situação da proposta Desclassificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. RENAULT SANDERO.

Opções

Fornecedor - 5

Valor R\$ 75.000,00 ACIMA

Data da desclassificação 27/05/2019-08:16:30 Situação da proposta Desclassificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARACHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. marca: renault

Opções

AO
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019
DATA DE ABERTURA: 27.05.2019
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO

IPI MOBILIDADE CORPORTATIVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00**, com Inscrição Estadual nº 119.262.340.119, com sede na **Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, por seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na licitação em referência, apresentar proposta de preços para os objetos licitados:

LOTE	Qtde.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	RENAULT	SANDERO 1.6	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00

PREÇO UNITÁRIO ITEM 01: cinquenta e dois mil reais.

PREÇO UNITÁRIO TOTAL ITEM 01: cinquenta e dois mil reais.

ESPECIFICAÇÕES

VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA

DECLAROU NO SISTEMA
QUE NÃO POSSUI EBD.

DECLARAÇÕES

1. Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).
2. Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, assim como as normas de qualidade exigidas pela legislação em vigor.
3. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, entre outros.
4. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do veículo; que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação.
5. Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.
6. Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
7. Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital.
8. Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988.

CONDIÇÕES GERAIS:

Do prazo de pagamento. será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

Do prazo de entrega: será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Do Local de entrega: na Prefeitura Municipal, na Praça Ângelo Mezzomo s/n, no Município de Coronel Vivida, centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Dados bancários:

BANCO DO BRASIL – 001 – AGÊNCIA 6937-X – CONTA CORRENTE 15978-6

Responsável assinatura contrato: IGOR SANTIAGO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.488.525-3, inscrito no CPF nº CPF/MF nº 275.942.918-08, com endereço na Avenida Jose Bonifacio, 1856, casa 24; Jardim Das Paineiras, Campinas - SP CEP 13092-305 Email: comercial@ipimobcorp.com - Telefone para contato: (19) 9 9956-7923

São Paulo/SP, 27maio de abril de 2019.



IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 - CPF nº 275.942.918-08



IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

a) IGOR SANTIAGO, brasileiro, natural de São Paulo, casado, maior, nascido no dia 11/12/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 275.942.918-08, residente e domiciliado na Rua São Salvador, 220, apto. 71 A, Campinas, São Paulo, CEP – 13076-540.

b) LETICIA SABAG NICODEMO, brasileira, natural de São Paulo, maior, solteira, nascida no dia 27/04/1981, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.546.402-4 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 222.937.438-96, residente e domiciliada na Rua Oliveira Alves, 472, apto. 31, Ipiranga, São Paulo, Capital, CEP – 04210-061.

tem, entre si, justo e contratado constituir uma Sociedade empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA."** com nome fantasia de **"IPI MC"**, tendo prazo de duração indeterminado e

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Ipirim – São Paulo - 02468-040

Tel: 2256-1528

Certifico o(s) registro(s) no código de registro nº 35235220212, de declaração de enquadramento sob n.0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob n.180002832045.
Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária de Registro e Arquivo - documento, acesse www.juceesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.
e-mail: betaass@ui.com.br



personalidade jurídica a partir do registro deste instrumento na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa será:

1. Locação de automóveis com motorista,
2. Locação de automóveis sem condutor,
3. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados,
4. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados,
5. Comércio por atacado de caminhões novos e usados,
6. Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados,
7. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas,
8. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
9. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral,
10. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
11. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento contínuo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

TERCEIRA: DA SEDE

A sociedade terá sede nesta Capital, na Rua Águas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, São Paulo, CEP – 02532-011.

PARÁGRAFO ÚNICO – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Imirim – São Paulo - 02468-040

**QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
IGOR SANTIAGO	99,00	79.200	R\$ 79.200,00
LETICIA SABAG NICODEMO	1,00	800	R\$ 800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios integralizam, neste ato, em moeda corrente do País o valor total das cotas subscritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 1052 do código civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Imirim – São Paulo - 02468-040

Tel: 2256-1528

Certifico o(s) registro(s) da empresa sob o nº 135235220212, de declaração de enquadramento sob n.º 0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob n.º 180002832046. Flávia Regina Brito Gomes, Secretária de Registro, em 14/01/2014. Para mais informações sobre este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: **IGOR SANTIAGO e LETICIA SABAG NICODEMO**, os quais deterão individualmente os poderes necessários a representar a sociedade e a praticar todos os atos compreendidos no objeto social. A eles caberá ainda, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social tais como endossos de favor, cartas de fiança, avais e outros documentos análogos que acarretem responsabilidades para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Caso o sócio venha infringir tais proibições, ficará individualmente responsável pelo compromisso contraído. A contratação de obrigações em nome da sociedade, inclusive a emissão de títulos de crédito, a emissão de cheques, aquisição de certificado digital, bem como a certificação presencial junto a autoridade competente, ou quaisquer documentos que imponham obrigações sociais junto a Órgãos Públicos ou Privados serão assinados em conjunto ou isoladamente.

SÉTIMA

Em sua deliberação, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

OITAVA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os sócios **Igor Santiago e Leticia Sabag Nicodemo**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo, observadas as regras vigentes na legislação do Imposto de Renda.

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 - Imirim - São Paulo - 02468-040

NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios poderão determinar, mediante deliberação a realização de levantamento de balanço e outras demonstrações contábeis em períodos menores que o do exercício social.

Ao final do exercício, os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros da sociedade. Os sócios poderão ainda, apurar e distribuir os lucros em periodicidade inferior ao ano civil, ou, seja mensalmente.

DÉCIMA – CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DÉCIMA-PRIMEIRA: DO IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Imirim – São Paulo - 02468-040

Tel: 2256-1528

E-mail: betass@uol.com.br

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda



PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de falecimento, o valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA SEGUNDA

Serão regidas pelas disposições do código civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade, bem como a interdição de sócios.

DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Imirim – São Paulo - 02468-040

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda



se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas, abaixo nomeadas, autorizando seu Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

18º SUBDISTRITO
IPIRANGA

São Paulo, 26 de fevereiro de 2018.

18º SUBDISTRITO
IPIRANGA

IGOR SANTIAGO

Letícia Sabag Nicodemo
LETICIA SABAG NICODEMO

-TESTEMUNHAS

Roberta Moraes Belo
ROBERTA MORAIS BELO
RG - 34.245.282-4 SSP/SP

Flávia Casado Belo da Silva
FLAVIA CASADO BELO DA SILVA
RG - 27.978.821-6 SSP/SP

VISTO DA ADVOGADA :

Dra. Mª Carolina Nunes F. Belo
OAB/SP 111890

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 - Ipiranga - São Paulo - 02468-040

Certifico o(s) registro(s) em 26/02/2018, sob o nº 180002632045, de declaração de enquadramento sob o nº 0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. e protocolo sob n. 180002632045. Flávia Regina Brito Gomes, Oficial de Registro, em nome da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para o registro do presente documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, IGOR SANTIAGO, portador do Documento de Identificação nº 28.488.525-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.942.918-08, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua AGUAS VIRTUOSAS, 1203, Bairro: PARQUE PERUCHE, São Paulo, SP, CEP: 02532-011, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

18º SUBDISTRITO
IPIRANGA

IGOR SANTIAGO (Sócio-Administrador)
28.488.525-3

12 MAR. 2018

18 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Ipiranga R. dos Saracatani, 205 - Cep do Município - Ipiranga São Paulo/SP - Fone/Fax: (11) 2063-2384 - 2063-2898

Reconheço, por semelhança, a firma de IGOR SANTIAGO, no documento sem valor econômico, dou fé, São Paulo, 12 de março de 2018.

Em Teste da verdade. COD. (19993727) 5104400328346-002105

(Qtd 1: Total R\$ 8,00)

Selo(s): 1 Ato 0-0446785 JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS - Escrevente Autorizada





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP, estabelecida na RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203, BAIRRO: PARQUE PERUCHE, SÃO PAULO, SP, CEP: 02532-011, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 28/02/2018
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME LETICIA SABAG NICODEMO - (Sócio-Administrador)	ASSINATURA <i>X Leticia Sabag Nicodemo</i>
NOME IGOR SANTIAGO - (Sócio-Administrador)	ASSINATURA <i>X Igor Santiago</i>

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

18
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Ipiranga
R. dos Sargentos, 240 • Cep 04.292-000 • Ipiranga
São Paulo/SP • Fone/Fax: (11) 2092-1580 • 2092-5198

Reconheço, por semelhança, as firmas de: IGOR SANTIAGO e LETICIA SABAG NICODEMO
São Paulo, 12 de março de 2018.
Em Teste da verdade. COD. [199109701511200326346-002105]
(Qtde 2: Total R\$ 12,00)
Selo(s): 2 Autos: AA-0137083 JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS - Escrevente Autorizada

18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS
ESCREVENTE AUTORIZADA
FIRMA 2

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.38235220212, declaração de enquadramento sob o nº 180002832045, e protocolo sob n.180002832045.
Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.org.br



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **180002832045** da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Juliana de Souza Ramos**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 2 de abril de 2018.

Juliana de Souza Ramos, CPF: 35386784803

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana de Souza Ramos e é parte integrante sob o protocolo Nº 180002832045.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **180002832045** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **ELMO CAETANO DE
MELLO FILHO.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de abril de 2018.

ELMO CAETANO DE MELLO FILHO, CPF: 07095230846

Este documento foi assinado digitalmente por ELMO CAETANO DE MELLO FILHO e é parte integrante sob o protocolo Nº 180002832045.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, e protocolado sob o número **180002832045** em **04/04/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35235220212**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de abril de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo N° 180002832045.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, de NIRE **35235220212** e protocolado sob o número **180002832045** em **04/04/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **0841249180**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de abril de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180002832045.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

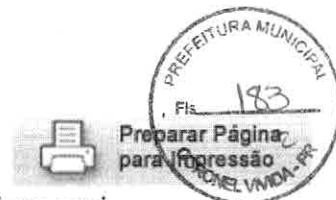
		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.105.413/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2018
NOME EMPRESARIAL IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPI MC		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AGUAS VIRTUOSAS	NÚMERO 1203	COMPLEMENTO
CEP 02.532-011	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PERUCHE	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETAASS@UOL.COM.BR		UF SP
TELEFONE (11) 2256-1528		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/12/2018 às 19:42:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.105.413/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2018
NOME EMPRESARIAL IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPI MC		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AGUAS VIRTUOSAS	NÚMERO 1203	COMPLEMENTO	
CEP 02.532-011	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PERUCHE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETAASS@UOL.COM.BR		TELEFONE (11) 2256-1528	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 15:50:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
CNPJ: 30.105.413/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:21 do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2019.

Código de controle da certidão: **71AB.A84D.99D0.3087**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.105.413/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19010003760-60

Data e hora da emissão 02/01/2019 10:51:24

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.105.413/0001-00

C.C.M: 5.936.607-9



Contribuinte	: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: RUA AGUAS VIRTUOSAS 1203
Bairro	: Parque Peruche
CEP	: 02532-011
Telefone	: (11) 2256-1528
Início de Funcionamento	: 04/04/2018
Data de Inscrição	: 09/07/2018
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 075.080.0026-9
Última Atualização Cadastral	: Não Consta



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.105.413/0001-00

C.C.M: 5.936.607-9



CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Secundário	04/04/2018
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Secundário	04/04/2018
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Secundário	04/04/2018
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Secundário	04/04/2018
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Secundário	04/04/2018
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	Secundário	04/04/2018
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Secundário	04/04/2018
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	04/04/2018
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Secundário	04/04/2018
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Principal	04/04/2018
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Secundário	04/04/2018
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	04/04/2018
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	04/04/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2431	04/04/2018	ISS	5	
7455	04/04/2018	ISS	5	
7498	04/04/2018	ISS	5	
30201	04/04/2018	TFE	-	

Expedida em 14/03/2019 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.105.413/0001-00

C.C.M: 5.936.607-9



A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **f4K2QtEb**

Data de validade: **14/06/2019**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0665673 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 30.105.413/ ✓

Contribuinte: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. ✓

Liberação: 19/12/2018 ✓

Validade: 17/06/2019 ✓

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.936.607-9- Início atv :04/04/2018 (R AGUAS VIRTUOSAS, 1203 - CEP: 02532-011)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:36:10 horas do dia 20/01/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 231FB6B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30105413/0001-00 ✓
Razão Social: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Nome Fantasia: IPI MC
Endereço: R AGUAS VIRTUOSAS 1203 / PARQUE PERUCHE / SAO PAULO / SP / 2532-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2019 a 28/05/2019 ✓

Certificação Número: 2019042903554691579494

Informação obtida em 14/05/2019, às 12:21:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.105.413/0001-00

Certidão nº: 171051973/2019

Expedição: 16/04/2019, às 14:23:27

Validade: 12/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.105.413/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

14/05/2019



CERTIDÃO Nº: 3616244

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ: 30.105.413/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de maio de 2019.

PEDIDO Nº:

2777265





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35235220212		04/04/2018	26/02/2018				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.) ✓	
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
30.105.413/0001-00 ✓	RUA AGUAS VIRTUOSAS		1203				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE PERUCHE	SAO PAULO	SP	02532-011	R\$	80.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
IGOR SANTIAGO ✓					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SAO SALVADOR			220	APT 71A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM BELO HORIZON	CAMPINAS	SP	13076-540	284885253	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
275.942.918-08	SÓCIO E ADMINISTRADOR				79.200,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LETICIA SABAG NICODEMO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA OLIVEIRA ALVES			472	APT 31	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
IPIRANGA	SAO PAULO	SP	04210-061	285464024	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
222.937.438-96	SÓCIO E ADMINISTRADOR				800,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

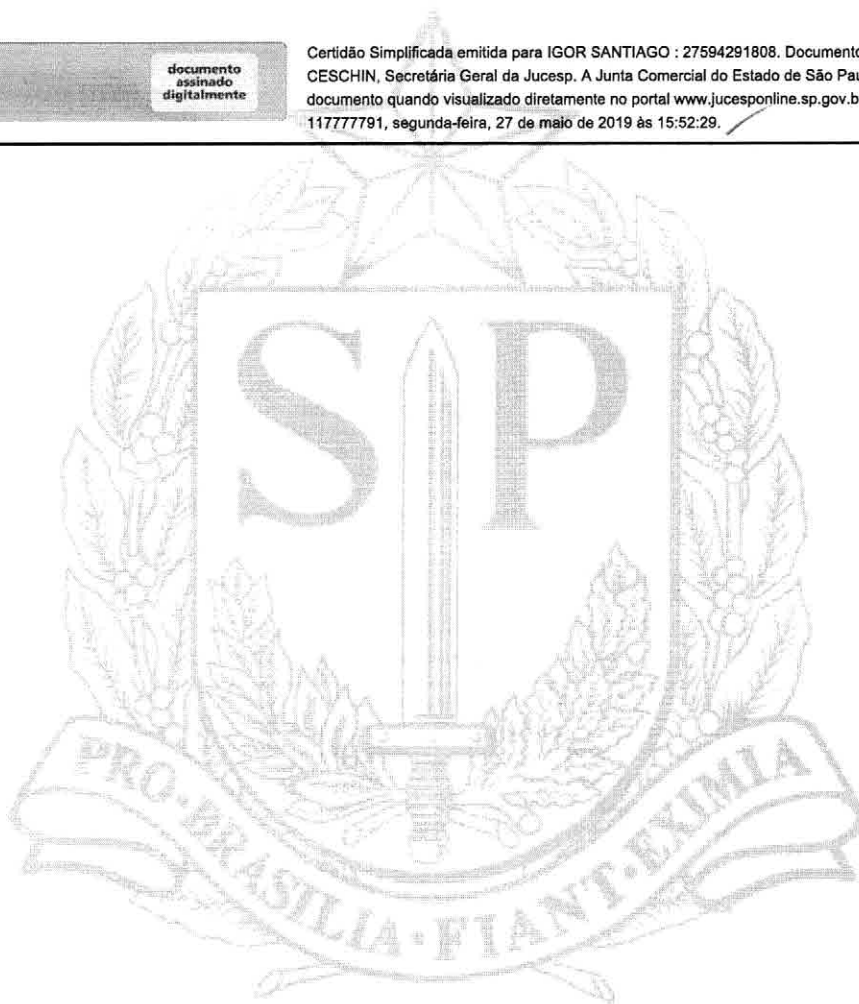


04/04/2018	841.249/18-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235220212 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/05/2019



Certidão Simplificada emitida para IGOR SANTIAGO : 27594291808. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 117777791, segunda-feira, 27 de maio de 2019 às 15:52:29.



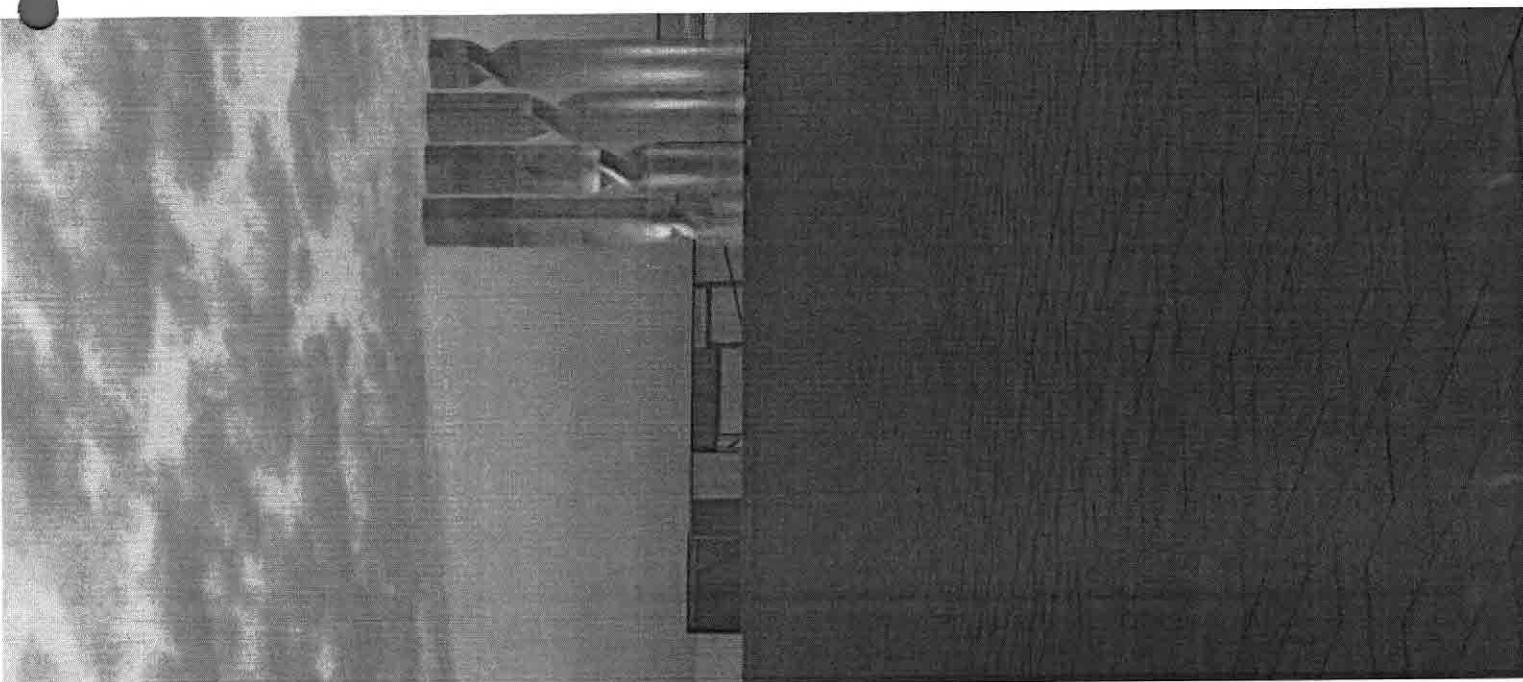


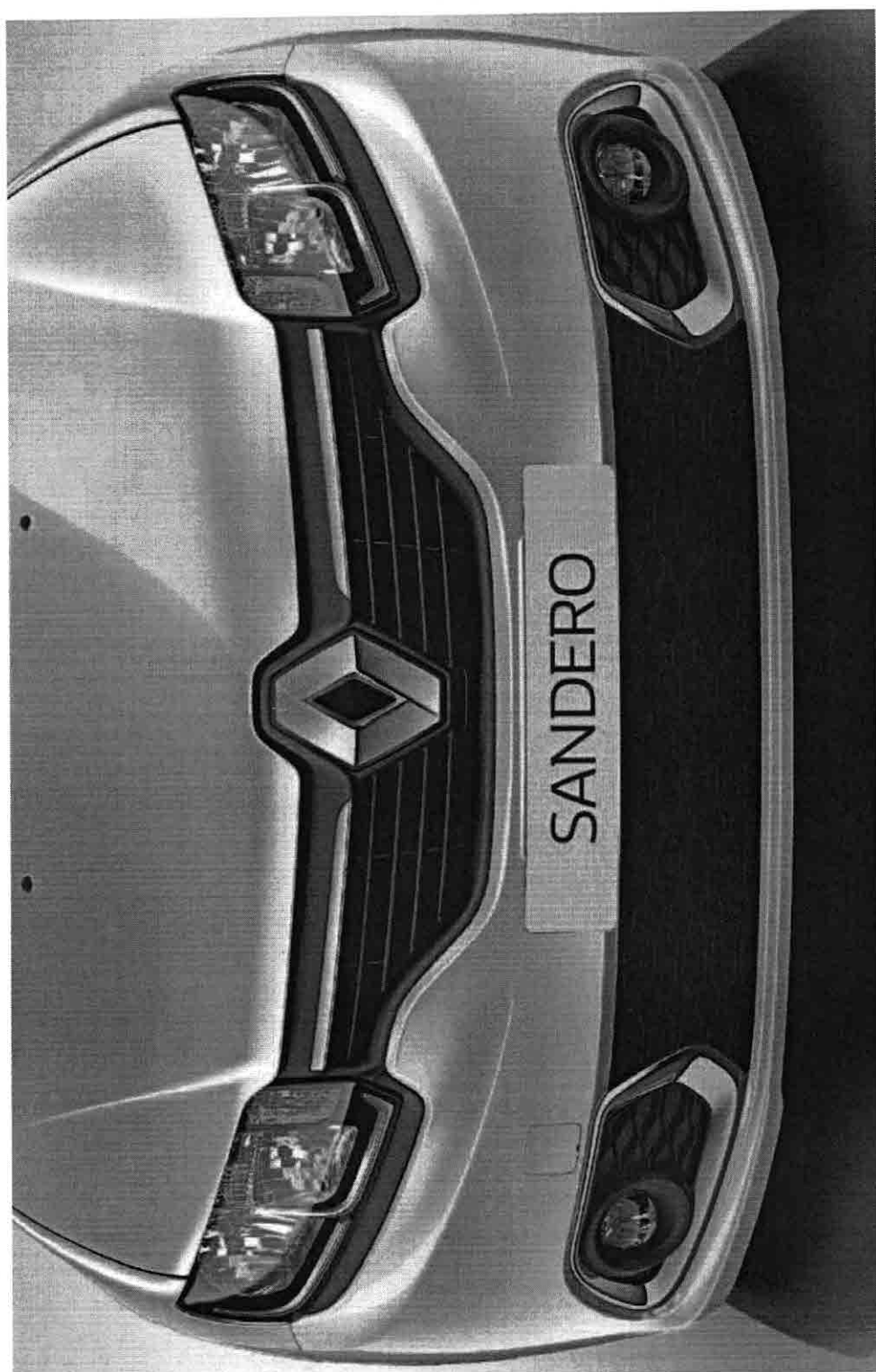
RENAULT
Passion for life

Renault SANDERO



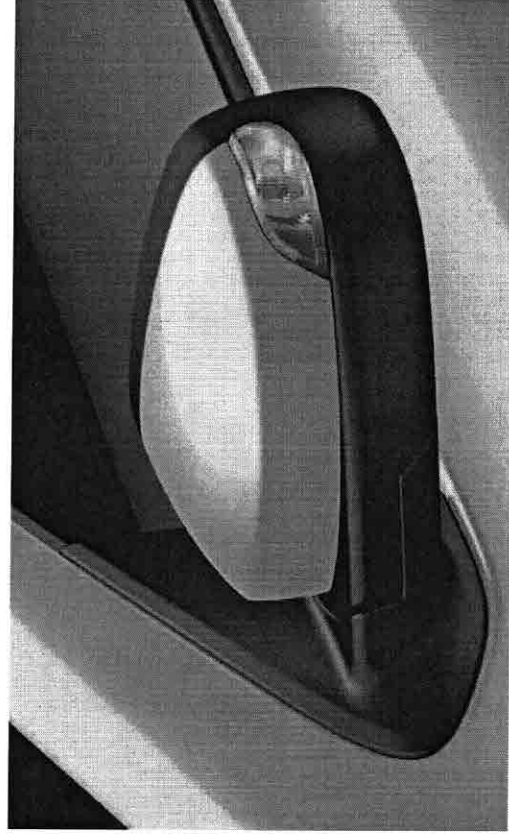




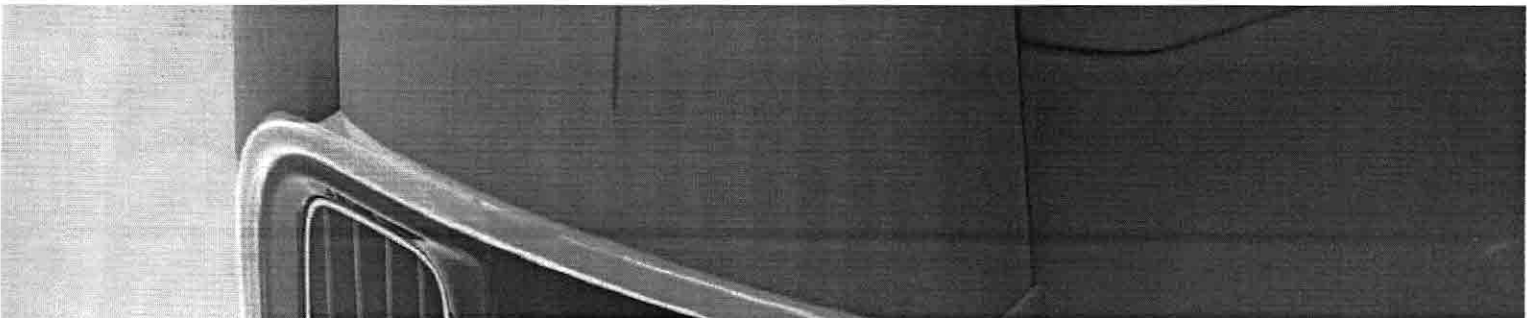


Design inovador e marcante

A nova identidade mundial da Renault é um traço marcante do Renault Sandero. Mais moderno, tecnológico e com um design arrojado, é o carro para aproveitar a vida com todo o conforto.







MEDIA Nav Evolution

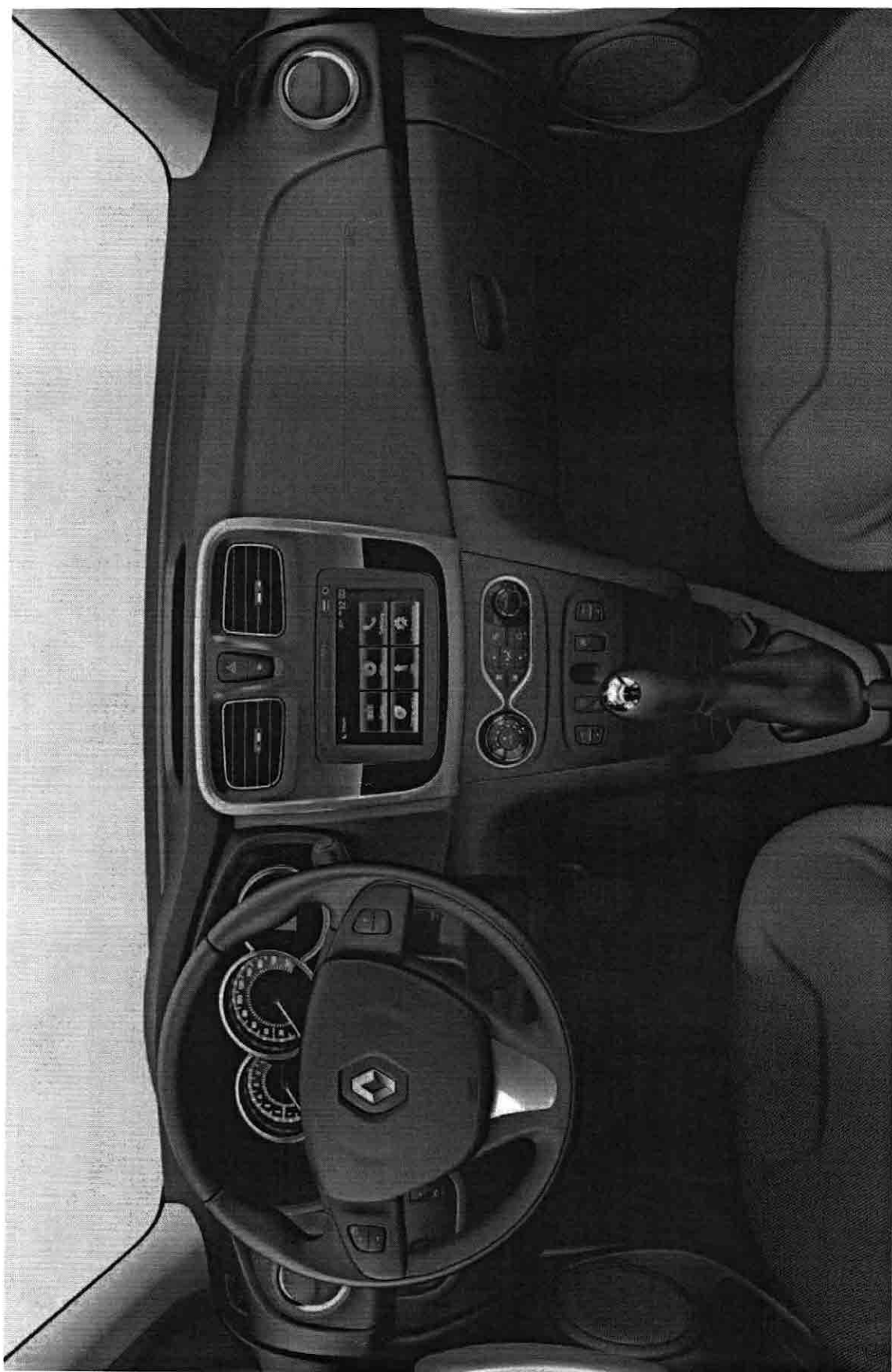
Conectado com as suas expectativas

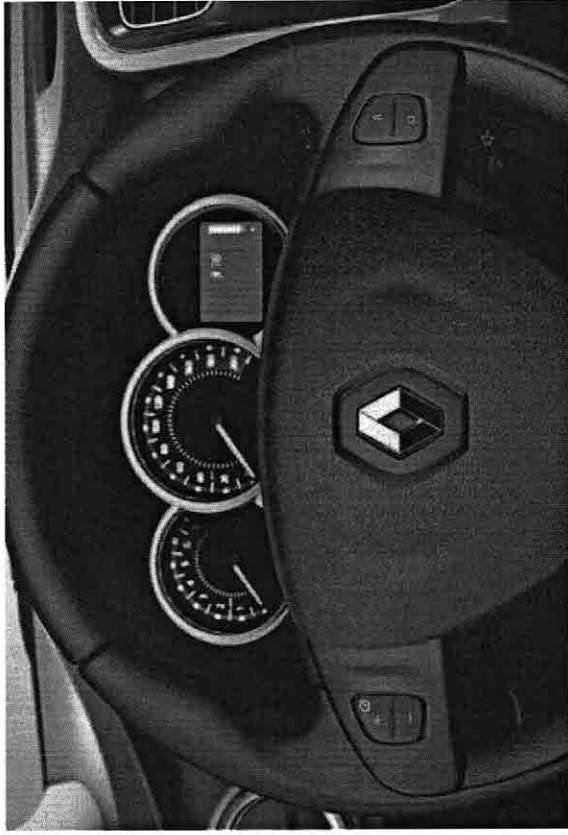
O Renault Sandero ficou mais tecnológico com o MEDIA Nav Evolution. Uma central multimídia avançada, com **navegação 2D e 3D**, que permite acessar música com sistema **streaming de áudio, telefonia viva-voz, conexão Bluetooth®** e funcionalidades **Eco Coaching e Eco Scoring**. Outra novidade do sistema, disponível para algumas cidades (consulte em www.renault.com.br), é o dispositivo de **informação de trânsito em tempo real**, integrado ao GPS e ao MEDIA Nav Evolution. As informações são recebidas através de

ondas de rádio e o **próprio GPS calcula a melhor rota**, reduzindo o tempo de deslocamento e o consumo de combustível. Outra facilidade, para quem possui iPhone®, é a **interface SIRI**, que pode ser acionada através do sistema de som do veículo. A nova central multimídia, totalmente **touchscreen com tela de 7"**, proporciona mais conforto ao estacionar, com a **câmera de ré***. Mais tecnologia e conectividade para você ir mais longe.

*Câmera de ré disponível como acessório no Pós-Venda.







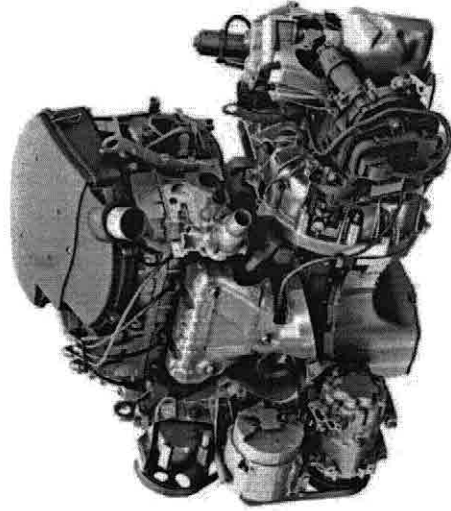
Inovação que acompanha seu ritmo

A vida a bordo do Renault Sandero ficou mais prazerosa em todos os sentidos. São muitos itens pensados para uma condução mais intuitiva: sistema multimídia MEDIA Nav Evolution com tecnologia touchscreen, ar-condicionado automático, piloto automático (controlador e limitador de velocidade de cruzeiro), sensor de estacionamento e o novo câmbio automatizado EASY'R. Além disso, o Indicador de Troca de Marchas mostra no painel iluminado o tempo certo para a troca de marchas.



Motores ágeis, robustos e versáteis

O Renault Sandero tem duas versões de motores: 1.0 16V Hi-Power e 1.6 8V Hi-Power, ambos Flex Fuel. Seja na cidade ou na estrada, são econômicos e desenvolvem 77/80 CV e 98/106 CV com gasolina e etanol, respectivamente. A nova caixa de câmbio automatizada EASY'R* está disponível na versão 1.6 Hi-Power. Com ela, você tem o conforto de uma transmissão automática com a economia do câmbio manual.



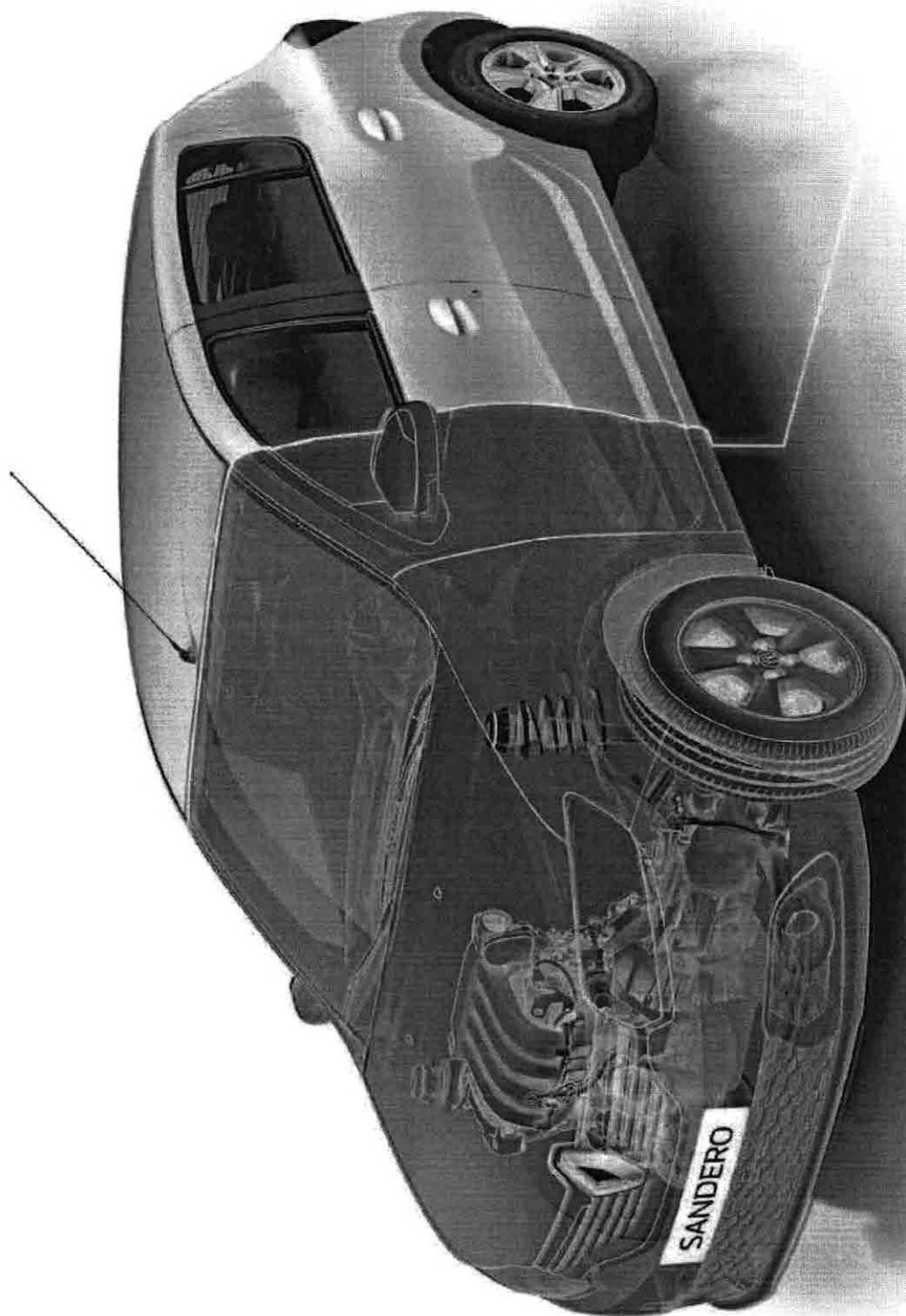
Bem-vindo ao mundo EASY'R

A caixa de câmbio automatizada EASY'R* está disponível no motor 1.6 Hi-Power do Sandero. Com ela, você tem o conforto de uma transmissão automática e a economia de um câmbio manual. São duas opções de condução. No modo **Auto**, o condutor desfruta de suaves mudanças de marcha, sem necessidade de usar a embreagem.

No modo **Manual Sequencial**, o motorista tem controle total, através de um câmbio manual, com a esportividade que o comando sequencial proporciona.

*Item opcional nas versões Expression e Dynamique.





Conforto

em cada detalhe

Com espaço interno inteligente e ergonômico, o Renault Sandero oferece conforto e qualidade de vida para os cinco passageiros. Os diversos porta-objetos trazem mais praticidade aos ocupantes. Os ajustes nos bancos e na direção se adaptam ao seu estilo de condução, tornando qualquer viagem mais agradável.

*Item de série na versão Dynamique.

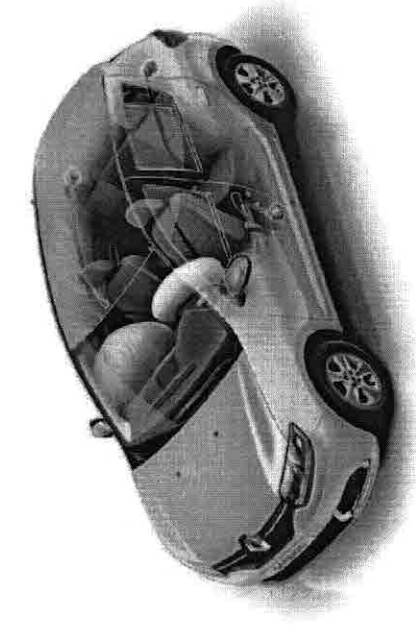
O assento traseiro é modulável*, com encosto rebatível. A qualidade no acabamento é perceptível no painel. O porta-malas continua sendo referência na categoria, comportando 320 litros sem comprometer o espaço dos passageiros.





Segurança em primeiro lugar

Independentemente do nível de equipamento de seu veículo, a Renault oferece sistemas de segurança passivos e ativos modernos e eficazes, garantindo assim uma condução mais segura e responsável.



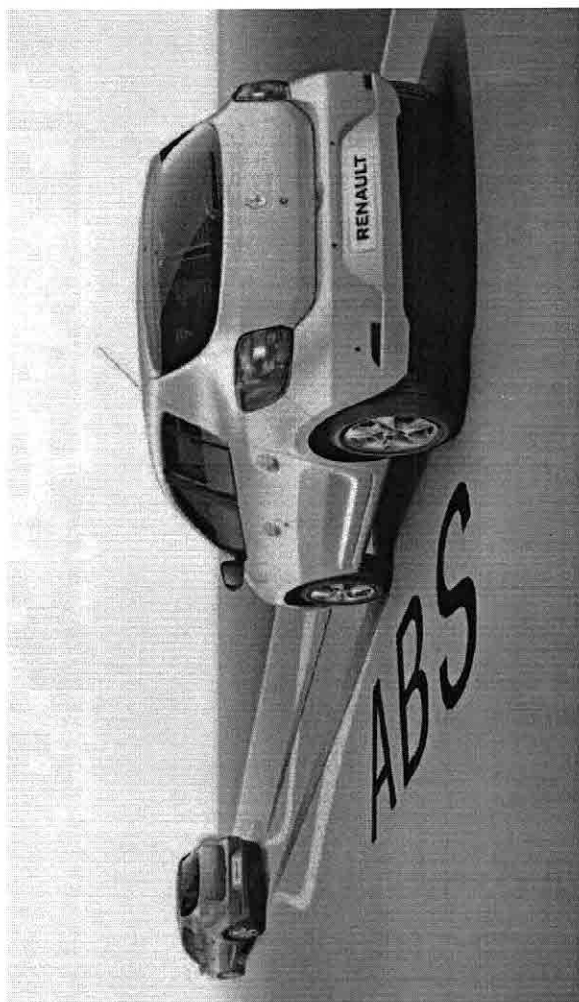
Proteção. Air bags dianteiros do motorista e do passageiro. Cintos de segurança dianteiros reguláveis em altura. Cintos de segurança traseiros nos bancos laterais e cinto de segurança no banco traseiro central.



Limitador de velocidade/piloto automático*. É possível definir uma velocidade de cruzeiro ou uma velocidade máxima. Um controle localizado no volante permite ajustar a velocidade evitando exceder os limites da via.

*Disponível na versão Dynamique.





ABS. O sistema antibloqueio das rodas permite que você controle sua trajetória durante frenagens bruscas.



Quatro sensores de estacionamento traseiros. Indicam a presença de obstáculos (por exemplo, pessoas e veículos) ao dar a marcha à ré.



Versões

AUTHENTIQUE



Calota Fuego 15"

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE:

- Abertura interna da tampa do porta-malas e reservatório de combustível
- Acelerador eletrônico
- Air bags do motorista e do passageiro
- Alarme sonoro de advertência de luzes acesas
- Apoiros de cabeça dianteiros fixos
- Air-condicionado
- Banco traseiro rebatível 1/1
- Brake light
- Barra de proteção nas portas
- Calotas integrais com diâmetro de 15" modelo Fuego
- Cintos de segurança de 3 pontos dianteiros e traseiros laterais retráteis
- Cintos de segurança dianteiros com altura regulável
- Cinto de segurança abdominal no assento traseiro central
- Comando de abertura das portas por radiofrequência
- Conta-giros
- Direção com assistência hidráulica
- Desembaçador e limpador do vidro traseiro
- Freios ABS
- Iluminação interna dianteira
- Indicador de troca de marchas
- Indicador do reservatório de combustível da partida a frio
- Kit completo para instalação do rádio (antena, cabos)
- Para-choques dianteiros e traseiros na cor da carroceria
- Porta-copos no console central dianteiro
- Porta-objetos nas portas dianteiras
- Porta-objetos na parte superior do painel dianteiro
- Regulagem manual dos retrovisores
- Sistema CAR - travamento automático das portas em 6 km/h
- Travas elétricas das portas e do porta-malas
- Tomada de 12 volts na parte dianteira
- Travas de segurança para crianças nas portas traseiras
- Vidros verdes
- Vidros elétricos dianteiros



Versões

EXPRESSION



PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DA SÉRIE AUTHENTIQUE E AINDA:

- Alarme perimétrico (portas, porta-malas e capô)
- Alças de segurança fixadas no teto (1 na parte dianteira/2 na parte traseira)
- Apoios de cabeça dianteiros com altura regulável
- Banco do motorista com altura regulável
- Central closing dos vidros e das portas acionado pela chave
- Coluna central com acabamento na cor preta
- Computador de bordo multifuncional
- Direção hidráulica com regulagem em altura
- Iluminação do porta-luvas e do porta-malas
- Maçanetas externas na cor da carroceria
- Para-sol do motorista com espelho de cortesia
- Porta-copos no console central traseiro
- Puxadores internos das portas cromados
- Rádio CD 2 DIN, MP3, USB, AUX, iPod® e Bluetooth® +
- comando de satélite no volante
- Retrovisores na cor da carroceria
- Vidros dianteiros com tecnologia "one touch"

Opcional disponível nesta versão:

Techno Pack:

- Sistema multimídia MEDIA Nav Evolution
- Sensor de estacionamento
- Exclusivo para motor 1.6: Techno Pack EASY'R (câmbio EASY'R, sistema multimídia MEDIA Nav Evolution e sensor de estacionamento)

Pack Advantage:

- Roda Aro 15" Nepta cor dark metal
- Vidro elétrico traseiro
- Retrovisor elétrico com repetidor



Calota Magiceo 15"



*Roda Nepta Dark Metal 15"

DYNAMIQUE



PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DA SÉRIE EXPRESSION E AINDA:

- Apoios de cabeça nos 3 bancos traseiros com altura regulável
- Bancos com tecnologia CCT
- Bolsas integradas na parte traseira dos bancos dianteiros
- Faróis de neblina com moldura cromada
- Piloto automático (com limitador e regulador de velocidade de cruzeiro)
- Regulagem elétrica dos retrovisores
- Repetidor embutido nos espelhos retrovisores
- Rodas em liga leve com diâmetro de 15"
- Vidros elétricos traseiros
- Vidros traseiros com tecnologia "one touch"
- Volante revestido em couro

Opcional disponível nesta versão:

Bancos parcialmente revestidos em couro

Techno Pack Plus (sistema MEDIA Nav Evolution, sensor de estacionamento, ar-condicionado automático e sensor de temperatura)

Techno Pack Plus EASY'R (câmbio EASY'R, sistema multimídia MEDIA Nav Evolution, sensor de estacionamento, ar-condicionado automático e sensor de temperatura)



Roda Nepta 15"

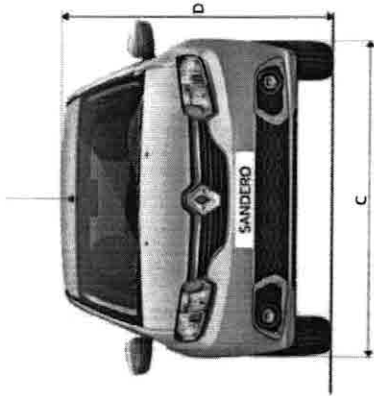
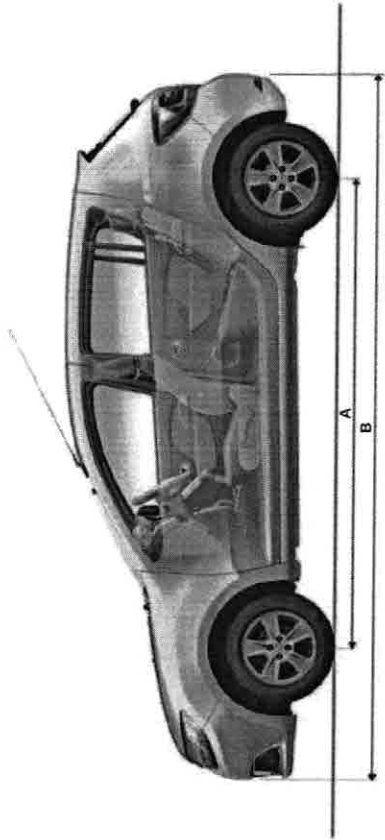


Ficha técnica

Versão/Motor		1.0 16V Hi-Power Authentique/Expression	1.6 8V Hi-Power Expression/Dynamique/EASY'R
Arquitetura		Carroceria monobloco, 2 volumes, 5 passageiros, 4 portas	
Motor		Quatro tempos, bicom bustível (gasolina e/ou etanol), quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão	Quatro tempos, bicom bustível (gasolina e/ou etanol), quatro cilindros em linha, 8 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão
Suspensão dianteira		Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos com molas helicoidais	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos com molas helicoidais
Suspensão traseira		Rodas semi-independentes, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos verticais com efeito estabilizador	Rodas semi-independentes, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos verticais com efeito estabilizador
Potência máxima (ABNT)		77 cv (gasolina) @5.750 rpm 80 cv (etanol) @5.750 rpm	98 cv (gasolina) @5.250 rpm 106 cv (etanol) @5.250 rpm
Torque máximo		10,2 mkgf (gasolina) @4.250 rpm 10,5 mkgf (etanol) @4.250 rpm	14,5 mkgf (gasolina) @2.850 rpm 15,5 mkgf (etanol) @2.850 rpm
Cilindrada		999 cm³	1.598 cm³
Diâmetro x curso (pistão)		69 x 66,8 mm	79,5 x 80,5 mm
Taxa de compressão		12:1	12:1
Alimentação		Injeção eletrônica multiponto sequencial	Injeção eletrônica multiponto sequencial
Coefficiente aerodinâmico Cx		0.35	0.35
Combustível		Flex (gasolina e/ou etanol)	Flex (gasolina e/ou etanol)
Tanque combustível		50 L	50 L
RODAS E PNEUS			
Pneus		185/65 R15	185/65 R15
Rodas		Aço estampado 15"	Liga leve de 15"/Liga leve de 15"/Aço estampado 15" e liga leve 15"
PERFORMANCE			
Velocidade máxima		160 km/h (gasolina)/161 km/h (etanol)	177 km/h (gasolina)/179 km/h (etanol)
Aceleração 0-100 km/h (s)		14,1 (gasolina)/14,0 (etanol)	11,2 (gasolina)/11,0 (etanol)
FREIOS			
Freios		Dianteiros: discos sólidos de 259 mm de diâmetro, 12 mm espessura Traseiros: tambores com 203 mm de diâmetro	Dianteiros: discos ventilados de 258 mm de diâmetro, 22 mm espessura Traseiros: tambores com 203 mm de diâmetro
DIREÇÃO			
Direção		Hidráulica, diâmetro giro 10,6 m	Hidráulica, diâmetro giro 10,6 m
Câmbio		Mecânico, 5 velocidades e marcha à ré	Automatizada de 5 velocidades e marcha à ré
Relação marcha 1ª/2ª/3ª/4ª/5ª		4.09:1/2.24:1/1.39:1/1.03:1/0.82:1	3.73:1/2.05:1/1.32:1/0.97:1/0.76:1
Ré/diferencial		3.55:1/4.93:1	3.55:1/2.24:1/1.46:1/0.97:1/0.74:1
PESOS E DIMENSÕES			
Comprimento		4.060 mm	3.55:1/4.50:1
Entre-eixos		2.590 mm	
Altura		1.536 mm	
Largura/largura com retrovisor		1.733/1.994 mm	
Volume do porta-malas		320 L	
Peso em ordem de marcha		1.013 kg	1.055 kg
Carga útil		456 kg	450 kg
			1.062 kg
			448 kg



Dimensões



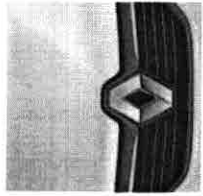
VOLUME (dm³)

Volume do porta-malas	320
-----------------------	-----

DIMENSÕES (mm)

A Entre-eixos	2.590
B Comprimento	4.060
C Largura/largura com retrovisor	1.733/1.994
D Altura	1.536

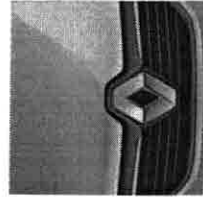
Cores disponíveis



BRANCO NEIGE (OE)



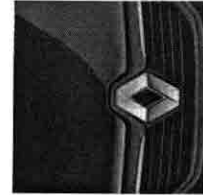
VERMELHO VIVO (CO)



PRATA ÉTOILE (PM)



CINZA ACIER (PM)



PRETO NACRÉ (PM)



VERMELHO FOGO (PM)

CO: Cor opaca
OE: Opaca especial
PM: Pintura metálica



Equipamentos e opcionais

AUDIO & MULTIMÍDIA

Pre-disposição para som completa (antena e cabos até o local de instalação dos alto-falantes)
Rádio CD player, 2 DIN, MP3, USB, entrada auxiliar (Pod® e Bluetooth®), comando de satélite no volante
Sistema multimídia MEDIA Nav Evolution com tela touchscreen 7", navegação GPS, rádio, conexão Bluetooth®,
USB com Eco Coaching e Eco Scoring

CONFORTO

Ar-condicionado						
Ar-condicionado automático	•	•	•	•	•	•
Banco do motorista com regulagem em altura	-	-	-	-	OP	-
Bancos CCT (Cover Carving Technology)	-	•	•	•	•	•
Bancos parcialmente revestidos em couro	-	-	-	-	-	-
Comando de abertura das portas por radiofrequência	-	-	-	-	OP	OP
Direção hidráulica	•	•	•	•	•	•
Direção hidráulica com regulagem em altura	-	-	-	-	-	-
Retrôvisores com regulagem manual interna	•	•	•	•	•	•
Retrôvisores com regulagem elétrica	-	-	-	-	-	-
Travas elétricas das portas e do porta-malas	•	•	•	•	•	•
Vidros dianteiros elétricos com tecnologia "one touch"	-	-	-	-	-	-
Vidros traseiros elétricos com tecnologia "one touch"	-	-	-	-	-	-
Vidros traseiros elétricos	-	-	-	-	P.A.*	-
Vidros verdes	•	•	•	•	•	•

CONVENIÊNCIA

Abertura interna da tampa do combustível	•	•	•	•	•	•
Abertura interna do porta-malas	•	•	•	•	•	•
Acelerador eletrônico	•	•	•	•	•	•
Alarme sonoro de advertência de luzes acesas	•	•	•	•	•	•
Banco traseiro com encosto rebatível	•	•	•	•	-	-
Bolsas integradas na parte traseira dos bancos dianteiros	-	-	-	-	•	•
Computador de bordo multifunções	-	•	•	•	•	•
Conte-giros	•	•	•	•	•	•
Indicador de troca de marcha	•	•	•	•	•	•
Indicador de temperatura externa	-	-	-	-	OP	-
Relógio	•	•	•	•	•	•
Iluminação do porta-malas	-	-	-	-	•	•
Indicador do reservatório de combustível da partida a frio	•	•	•	•	•	•
Luz interna na dianteira do teto	•	•	•	•	•	•
Iluminação do porta-luvas	-	-	-	-	•	•
Para-sol do motorista com espelho de cortesia oculto	•	•	•	•	•	•
Para-sol do passageiro com espelho de cortesia	•	•	•	•	•	•
Porta-copo/objetos no console central dianteiro	•	•	•	•	•	•
Porta-copo/objetos no console central traseiro	-	-	-	-	•	•
Porta-objetos nas portas dianteiras	•	•	•	•	•	•
Porta-objetos no painel	•	•	•	•	•	•
Limpador do vidro traseiro	•	•	•	•	•	•
Piloto automático com limitador e regulador de velocidade de cruzeiro	-	-	-	-	•	•
Sensor de estacionamento	-	OP	•	•	OP	•
Temporizador do limpador do para-brisa	•	•	•	•	•	•
Tomada de energia (12 volts) na parte dianteira	•	•	•	•	•	•

ESTILO

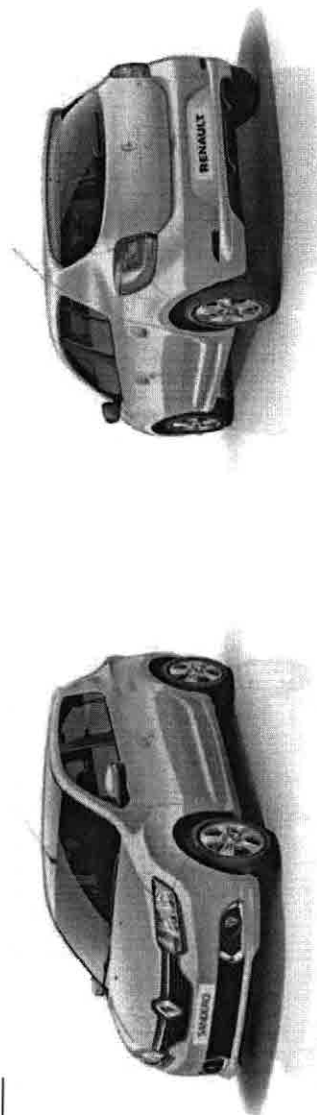
Coluna central com acabamento na cor preta (exceto se o veículo for na cor preta)	-	•	•	•	•	•
Diffusores de ar laterais na cor cromo	-	•	•	•	•	•
Frisos cromados na grade dianteira	-	•	•	•	•	•
Puxadores internos das portas cromados	-	•	•	•	•	•
Maçanetas externas na cor da carroceria	-	•	•	•	•	•
Maçanetas externas na cor preta	•	-	-	-	-	-



	Authentique 1.0 16V Flex	1.0 16V*1.6 Flex	Expression EASY'R 1.6 8V Flex	Dynamique 1.6 8V Flex	Dynamique EASY'R 1.6 8V Flex
Macanetas internas na cor cromo brilhante	-	•	•	•	•
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe cromado	-	•	•	•	•
Medidores do painel de instrumentos com moldura cromada	-	-	-	•	•
Moduras cromadas dos faróis de neblina	-	-	-	•	•
Para-choques dianteiro e traseiro na cor da carroceria	•	•	•	•	•
Retrovisores na cor da carroceria	-	•	•	•	•
Repetidor nos espelhos retrovisores	-	PA*	•	•	•
Revestimento completo do porta-malas	•	•	•	•	•
Revestimento da alavanca do freio de mão	-	•	•	•	•
Volante revestido em couro	-	-	-	•	•
PNEUS E RODAS					
Calotas integrais aro 15" com pneus 185/65 R15	•	•	•	-	-
Rodas em liga leve aro 15" Nepta	-	PA*	•	•	•
Pneu estepe no interior, na parte inferior do porta-malas	•	•	•	•	•
SEGURANÇA					
Air bags do motorista e do passageiro	•	•	•	•	•
Alarme perimetrico	-	-	-	•	•
Alças de segurança no teto (1 dianteira e 2 traseiras)	-	•	•	•	•
Apóios de cabeça dianteiros fixos	•	•	•	•	•
Apóios de cabeça dianteiros reguláveis em altura	-	-	-	-	-
Apóios de cabeça traseiros (2) fixos	•	•	•	•	•
Apóios de cabeça traseiros (2) reguláveis em altura	-	-	-	-	-
Barra lateral de proteção nas portas	•	•	•	•	•
Bloqueio de ignição por transponder	•	•	•	•	•
Brake light	•	•	•	•	•
Central closing dos vidros e portas acionado pela chave	-	•	•	•	•
Cinto de segurança central traseiro subabdominal	-	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros e laterais traseiros retráteis de 3 pontos	•	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros reguláveis em altura	•	•	•	•	•
Desembacador do vidro traseiro	•	•	•	•	•
Fenôis de neblina	-	-	-	•	•
Freios ABS	•	•	•	•	•
Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h	•	•	•	•	•
Trava para crianças nas portas traseiras	•	•	•	•	•

* = Série, OP = Opcional Pack; PA = Disponível apenas no Pack Advantage; - = Não disponível
PA* = Disponível apenas no Pack Advantage na versão Expression 1.6. Limitado a 2.000 veículos.

Acessórios exclusivos



Kit Sport: composto por saias laterais, spoiler dianteiro, traseiro e extrator de ar na traseira.

Renault SANDERO

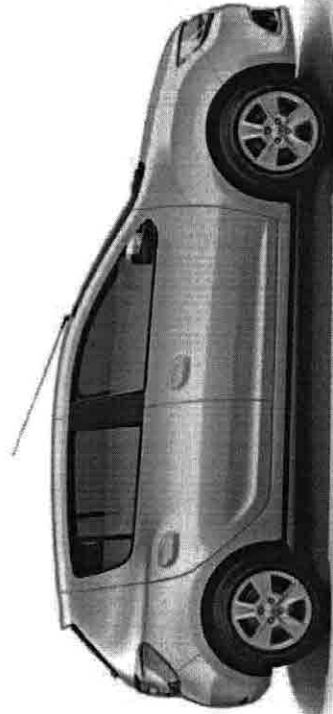
Para você viver o agora





Continue sua experiência com o Renault Sandero
em www.renault.com.br/sandero

3 ANOS
GARANTIA



RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Sandero Stepway, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Sandero, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2016/2016. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2016/2016. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **FINANCEIRA RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSORCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 771173257 – MAIO/2016



AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019
DATA DE ABERTURA: 27.05.2019
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO.

DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta.:

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 53/2019, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Paulo/SP, 27 de maio de 2019.



IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019
DATA DE ABERTURA: 27.05.2019
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO.

DECLARAÇÃO

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta.:

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 53/2019, que sob as penas da Lei, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo/SP, 27 de maio de 2019.



IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 / CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019
DATA DE ABERTURA: 27.05.2019
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO
QUILÔMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO.

DECLARAÇÃO

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta.:

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 53/2019, que sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo/SP, 27 de maio de 2019.



IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019
DATA DE ABERTURA: 27.05.2019
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE PORTE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA FINS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006 e LC 147/2014

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei, que:

- expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que **ESTÁ ENQUADRADA** como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo, para tanto, do usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V “Do Acesso aos Mercados”, da Lei acima citada, na forma prevista no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Paulo/SP, 27 de maio de 2019.



IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00

**AO
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019
DATA DE ABERTURA: 27.05.2019
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO
QUILÔMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO.**

DECLARAÇÃO

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por **IGOR SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei, :

- a) que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99).
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- c) que atende aos requisitos de Habilitação estabelecidos no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Paulo/SP, 27 de maio de 2019.


IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00

AO
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019
DATA DE ABERTURA: 27.05.2019
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO
KILÔMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO.

DECLARAÇÃO

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta.:

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 53/2019, que sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo/SP, 27 de maio de 2019.



IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00

AO
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019
DATA DE ABERTURA: 27.05.2019
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo/SP, 27 de maio de 2019.



IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR MENDES
RG nº 489.625-9 - CPF nº 275.942.918-08



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA



PROPOSTA COMERCIAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019**



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.706.788/0001-83

I. ESTADUAL: 250.631.130

Endereço: Br 101, km 336

Fone e Fax: (48) 3621.0111/0139

Cidade: Tubarão

Estado: SC

E-mail: florisa@fordflorisa.com.br

Responsável para assinatura do Contrato: Luciano Menezes

R.G: 2.563.675-8

C.P.F: 774.023.759-00

Endereço.: Br 101, Km 336

Cidade/UF.: Tubarão/SC

Nacionalidade.: brasileira

Profissão.: Sócio Administrador

Estado civil.: Casado

Telefone.: (48) 3621.0111

E-mail: luciano@fordflorisa.com.br

1- DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO. Em conformidade com o Edital.



<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Descrição</u>
01	01	UNIDADE	VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. MARCA: FORD MODELO: NEW KA 1.5L ANO/MODELO: 2019/2019
			Vlr Máx.Unit: R\$ 53.500,00
			Cotação Máx.: R\$ 53.500,00

1. VALOR UNITÁRIO ITEM 03:

R\$ 53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, E QUINHENTOS REAIS).

1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ITEM 03:

R\$ 53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, E QUINHENTOS REAIS).

2. VALIDADE DA PROPOSTA.

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos. Em conformidade com o Edital.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. A contratada deverá entregar o veículo na Prefeitura Municipal, na Praça Ângelo Mezzomo s/n, no Município de Coronel Vivida, centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. Em conformidade com o Edital.



4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento das despesas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e do documento fiscal em tempo oportuno dos trâmites legais de tramitação da nota fiscal, a qual será devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante, cumpridas todas as exigências contratuais. Em conformidade com o edital.



DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

- **BANCO DO BRASIL**

Agência nº 3422-3

C/C: 147719-6

- **BANCO SANTANDER**

Agência nº 3339

C/C: 13000705-6

- **BANCO ITAÚ**

Agência nº 8286

C/C: 10883-5

5. GARANTIA.

O prazo de garantia do objeto, deverá ter um total de 03(três) anos ou 100.000 KM contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do veículo (aceite)

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

O veículo que no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo de 15(quinze) dias corridos. Este prazo será contado a partir da ultima manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado. Em conformidade com o Edital



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA



6. DECLARAÇÕES.

Declaramos que os valores propostos são fixos e irrevogáveis, e que neles estão inclusos todos os demais impostos, seguro de transportes, fretes, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras despesas que sejam devidas, em decorrência direta ou indireta, do fornecimento dos veículos objeto do edital em epígrafe e seus anexos.

Tubarão/SC, 28 de Maio de 2019

LUCIANO MENEZES
RG: 2563675/SC - CPF: 774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes – Sócio Administrador

CPF: 774.023.759-00, nº da C.I 2.563.675-8

83 706 788/0001-83
I.E. 250 631 130

**SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

**ROD. BR 101 KM 336 - SEDE
SÃO JOÃO - CEP 88708-352
TUBARÃO - SC**

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA



VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R- 2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, com sede a Rodovia BR 101, Km 336, s/nº, bairro São João, em Tubarão-SC, CEP 88708-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200362784 em 12 de Dezembro de 1978 e posteriores alterações sob o mesmo nº, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 83.706.788/0001-83, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

DA ALTERAÇÃO:

Cláusula 1ª - A filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0004-26 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42901219121 em data de 25 de outubro de 2018, tem seu endereço alterado para a Rodovia SC 355, s/nº, Km 52,9 - Rio das Pedras no município de Videira - SC, CEP: 89560-000.

Cláusula 2ª - Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social e posterior alteração não alçados pelo presente, permanecem inalterados e em pleno vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO:

Além das alterações supra e em face delas, resolvem os sócios em comum acordo consolidar seu contrato social em um único instrumento, passando a sociedade a partir desta data a reger-se mediante o instrumento contratual, como segue:



SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R- 2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO, PRAZO E FILIAIS:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social na Rodovia BR 101, Km 336, s/nº, bairro São João, na cidade de Tubarão - SC.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo, a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de automóveis novos;
- Comércio varejista de automóveis usados;
- Comércio atacadista de caminhões novos e usados;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos;
- Serviços de reboque de veículos;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1979;

Cláusula 5ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rodovia BR 101, s/nº, Km 336, loja 01, bairro São João na cidade de Tubarão - SC, CEP: 88708-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 29/06/1989 sob o NIRE nº 42900244326 e no CNPJ/ME sob o nº 83.706.788/0002-64;

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

23/11/2018



SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

Cláusula 6ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rodovia BR 116, Km 247, Área Industrial, no município de Lages - SC, CEP: 88514-680, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 05/06/2017 sob o NIRE 42901156480 e no CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0003-45;

Cláusula 7ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rodovia SC 355, s/nº, Km 52,9 - Rio das Pedras no município de Videira - SC, CEP: 89560-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 25/10/2018 sob o NIRE 42901219121 e no CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0004-26;

Cláusula 8ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado;

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 9ª - O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **LUCIANO MENEZES**, possui em moeda corrente nacional, 1.386.00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil) já integralizados anteriormente;
- b) A sócia **PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES**, possui em moeda corrente nacional, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) já integralizados anteriormente;

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 11ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 12ª - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **LUCIANO MENEZES** com poderes e atribuições de administrador, ao qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/11/2018



SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 13ª – Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 14ª – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 15ª – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula 16ª - As deliberações sociais são tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 17ª – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

Parágrafo Segundo: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 18ª – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma;

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/11/2018



SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

Cláusula 19ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 20ª – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem;

Cláusula 21ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias;

Cláusula 22ª – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Cláusula 23ª – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 24ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 25ª – É vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.;

Cláusula 26ª – O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 27ª – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto no artigo 15 e 16, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembléia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

23/11/2018



SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

Cláusula 28ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 29ª - A sociedade poderá participar do capital de outras sociedades.

Cláusula 30ª - A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.

Cláusula 31ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 32ª - Fica eleito o foro da comarca de Tubarão-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social em via única.

Tubarão - SC, 09 de novembro de 2018.

LUCIANO MENEZES

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/11/2018



187769958

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
PROTOCOLO	187769958 - 20/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42200362784
CNPJ 83.706.788/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018
SOB N: 20187769958

FILIAIS

NIRE 42901219121
CNPJ 83.706.788/0004-26
ENDERECO: RODOVIA SC 355, VIDEIRA - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

23/11/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.706.788/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/1978
NOME EMPRESARIAL SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORISA- TB		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 101 KM 336	NÚMERO SN	COMPLEMENTO EDIFÍCIO
CEP 88.708-352	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO TUBARAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@FORDFLORISA.COM.BR		UF SC
TELEFONE (048) 6280-111		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/04/2019** às **09:28:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:14 do dia 25/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2019.

Código de controle da certidão: **05ED.97ED.6904.A43D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature and initials



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ✓



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA ✓

Nome (razão social): **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ/CPF: **83.706.788/0001-83 ✓**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140043048650
Data de emissão:	30/04/2019 17:40:56 ✓
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29/06/2019 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº 0028045

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
576049	SOMEVAL SOCIEDADE MERCIL DE VEIC AUTOMOTORES LTDA	83.706.788/0001-83

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO
RODOVIA BR-101	S/N
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF
88708352	TUBARÃO - SC
NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
00476325935	ESTELEM FORMENTIN DA SILVA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 02/04/2019

Data de Validade: 01/07/2019

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO A VENCER**, sob responsabilidade, para com a Fazenda Municipal.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 02 de Abril de 2019

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83706788/0001-83 ✓
Razão Social: FLORISA/SOMEVAL-SOC MERC DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA
Nome Fantasia: FLORISA - TB
Endereço: ROD BR 101 KM 336 SN / SAO JOAO / TUBARAO / SC / 88708-352

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2019 a 06/06/2019 ✓

Certificação Número: 2019050805392557930801

Informação obtida em 15/05/2019, às 17:41:50. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

96

g

~

C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.706.788/0001-83

Certidão nº: 170268830/2019

Expedição: 02/04/2019, às 13:25:13

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES**
L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.706.788/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tubarão

21/05/2019

8915885



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6494220

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tubarão, com distribuição anterior à data de 20/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, portador do CNPJ: 83.706.788/0001-83.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- d) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que o valor de R\$ 11,00, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Tubarão, terça-feira, 21 de maio de 2019.



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. De que dou fé.
Tubarão, (SC), 21/05/2019. VLM

VERA LUCIA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
Selo: NORMAL - FLR27255-V6RP
Emol: R\$ 3,40 Selo(s): R\$ 1,95 ISS: 0,10 = 5,60
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Bianca Bez
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
Matrícula 34.429

PEDIDO Nº: 8915885



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 7903

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.706.788/0001-83

Certidão emitida às 09:16 de 09/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0036278-4	CNPJ 83.706.788/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/12/1978	Data de Início de Atividade 02/01/1979
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-101, S/N-KM-336, SÃO JOÃO, TUBARÃO, SC, 88.708-352			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPA. -RAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;			
Capital: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHAO E QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHAO E QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCIANO MENEZES 774.023.759-00	1.388.000,00	SÓCIO	Administrador
PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES 005.372.019-98	14.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 22/11/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0024432-6 CNPJ: 83.706.788/0002-64 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 101, S/N - KM 336, LOJA 01, SÃO JOÃO, TUBARÃO, SC, 88.708-352, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0115648-0 CNPJ: 83.706.788/0003-45 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 116, 5663 - KM 247, ÁREA INDUSTRIAL, LAGES, SC, 88.514-680, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0121912-1 CNPJ: 83.706.788/0004-26 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 355, S/N - KM 52,9, RIO DAS PEDRAS, VIDEIRA, SC, 89.560-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

^{KA}
Ford



NOVO KA

Go Further



PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

1 Ponto de força 12V (frente console central)
Ajuste de altura da coluna de direção
Ajuste de altura do banco do motorista
Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem
Antena no teto
Aquecedor
Ar-condicionado
Aviso de combustível na reserva
Aviso sonoro dos faróis acesos
Banco traseiro bipartido 60/40
Banco traseiro com encosto retilível
Chave canivete com controle remoto
Computador de bordo
Desembaçador do vidro traseiro
Direção elétrica
Ford Easy-Start
Ganchos nas laterais do porta-malas
Iluminação do porta-malas
Iluminação do porta-malas
Indicador de mudança de marcha no painel de instrumentos
Limpiador do vidro dianteiro intermitente e com velocidade variável

Limpiador do vidro traseiro com acionamento automático à ré
Limpiador e lavador do vidro traseiro
Luz de advertência de temperatura d'água
Luz de cortesia dianteira com temporizador
Para-sol do motorista com espelho de cortesia
Para-sol do passageiro com espelho de cortesia
Porta-malas com abertura elétrica
Temporizador do porta-malas com revestimento em carpete
Temporizador da luz de cortesia
Trava elétrica das portas com controle remoto
Vidros elétricos dianteiros um toque p/ baixo/cima (motorista)

SEGURANÇA

2 airbags frontais (motorista e passageiro)
Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca
Alça dianteira de segurança no teto do lado do passageiro
Alerta de portas abertas
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
Apoio de cabeça traseiro central
Barra de proteção lateral

Cinto de segurança dianteiro com pre-tensionador (lado motorista)
Cintos de segurança dianteiros retráteis e com ajuste de altura
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos
Freios ABS com EBD
ISOFIX
Luz elevada de freio (Brake-light)
Trava de segurança para crianças nas portas traseiras
Travamento automático das portas a 15 km/h

INTERIOR

Bolsa porta-revista atrás do banco passageiro
Jogo de tapetes (frontais e traseiros) - Borracha
Porta-copos no console central para passageiros do banco traseiro
Porta-garrafas e objetos nas portas dianteiras
Porta-objetos nas laterais dos bancos traseiros

CONECTIVIDADE

4 alto-falantes

APARÊNCIA

Aplicação preto nas colunas das portas
Faróis com acabamento escurecido



Novo interior



Nova Transmissão Automática



Ford Power - Partida sem chave



Novo infotainment com tela de 6,5" e Waze na tela do carro para usuários de Android e Apple iOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Motor	1.0L 3C 85cv	1.5L 3C 136cv
Potência máxima (cv@rpm)	80 cv @ 6500rpm (gasolina) 85 cv @ 6500rpm (etanol)	128 cv @ 6500rpm (gasolina) 136 cv @ 5500rpm (etanol)
Torque máximo (Nm@rpm)	100 Nm @ 3500 rpm (gasolina) 105 Nm @ 4500 rpm (etanol)	153 Nm @ 4750 rpm (gasolina) 158 Nm @ 4750 rpm (etanol)
Combustível	Gasolina/Etanol	Gasolina/Etanol
Porta-malas	25L	25L
Capacidade do Tanque	51L	51L

Transmissão	5 velocidades	6 velocidades
Transmissão Manual	X	X
Transmissão Automática	-	X

DIMENSÕES E CAPACIDADES	1.0L 3C 85cv	1.5L 3C 136cv
Altura do veículo (mm)	1525	1525
Largura do veículo com espelhos (mm)	1911	1911
Comprimento do veículo (mm)	3941	3941
Distância entre-eixos (mm)	2490	2490
Peso do veículo em ordem de marcha (Kg)	1033	1108
Capacidade de carga (Kg)	427	422
Peso bruto total (Kg)	1460	1530

CORES EXTERNAS



*exceto na versão FreeStyle **cor exclusiva da versão FreeStyle

DEMAIS EQUIPAMENTOS

VERSÕES

	1.0L 3C 85cv - Transmissão Manual	1.5L 3C 136cv - Transmissão Manual	1.5L 3C 136cv - Transmissão Automática
CONFORTO & CONVENIÊNCIA			
Espelhos retrovisores com ajuste manual	X	X	X
Espelhos retrovisores elétricos	-	X	X
Ford Power - Partida sem chave	-	-	X
Piloto automático	-	-	X
Rack de teto funcional (capacidade de 50kg)	-	-	X
Vidros elétricos traseiros	-	X	X
SEGURANÇA			
6 airbags frontais (2 frontais, 2 laterais, 2 de cortina)	-	-	X
Advance Traction Control Eletrônico de Estabilidade (ESC) e Tração (TCS)	-	-	X
Alarme volumétrico	-	-	X
Assistente de Partida em Rampa (HSA)	-	-	X
Câmera de ré	-	-	X
Faróis de neblina dianteiros	-	X	X
Luz de indicação no retrovisor	-	-	X
Sensor de estacionamento traseiro	-	X	X
CONECTIVIDADE			
My Connection com Comandos de Voz (Radio AM/FM / USB / Bluetooth / iPod)	-	X	X
My Ford Connect com entrada USB para carregamento	-	X	X
SYNC 3	-	X	X
Compatível com Apple CarPlay e Android Auto	-	X	X
Tela respectiva de 6,5"	-	X	X
2 entradas iluminadas de USB	-	X	X
Conexão Bluetooth	-	X	X
Applink	-	X	X
Assistência de emergência	-	X	X
Comandos de voz em português (funções de áudio e telefone)	-	X	X
Controle do rádio no volante	-	X	X

APARÊNCIA

Espelhos retrovisores na cor do veículo	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grade frontal com contorno cinza	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grade frontal com contorno cromado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lanteras traseiras com acabamento escurecido	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maçanetas externas na cor do veículo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maçanetas internas na cor preto alto brilho	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pacote FreeStyle (aplique exclusivos/ moldura de roda)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pneus verdes 175/65 R14	X	X	-	X	-	-	-	-	-
Pneus verdes 185/60 R15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pneus verdes 195/55 R15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Roda de aço 14" com calota integrada	X	X	-	X	-	-	-	-	-
Roda de aço 15" com calota integrada	-	-	X	-	X	-	-	-	-
Roda de liga leve 15"	-	-	-	-	-	-	-	-	-

INTERIOR

Anéis de saída de ar com acabamento cromado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos parciais em couro e tecido	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos revestidos em couro*	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Solreia nas Portas	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(X) série (-) não disponível / *O revestimento dos bancos contém algumas partes em material sintético

REVISÃO PREÇO FIXO FORD. SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

GARANTIA 3 anos de garantia sem limite de quilometragem.

SERVIÇOS TOTAL FORD Você pode confiar, basta agendar o horário de visita, que um Consultor Técnico receberá você com atendimento personalizado, fará o orçamento prévio (já com a hora pré-combinada da entrega do seu veículo, com total transparência no atendimento). Tudo isso para garantir a qualidade no atendimento, agilidade e conveniência.

PEÇAS GENUÍNAS FORD Os Centros de Peças da Ford oferecem muito mais agilidade e disponibilidade de peças genuínas, com preço justo e garantia.

Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade do seu Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD Na Ford, seu carro fica novo por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford, você fica tranquilo e sabe antes quanto vai pagar, tudo com a mão de obra especializada inclusa, verificação de mais de 60 itens, trocas de componentes conforme Manual do Proprietário e peças originais Ford, com 1 ano de garantia quando instaladas no Distribuidor Ford.

Para mais informações consulte o manual do proprietário, o nosso site www.ford.com.br ou ainda 0800 703 3673.

QUICK LANE Serviços rápidos em até 2 horas, podem também ser efetuados no Quick Lane, que foi desenvolvido para pessoas como você, que não têm tempo a perder e busca agilidade, transparência e o preço justo.

AGENDA FORD A Ford foi a pioneira no processo de agendamento on-line e agora inovou ainda mais a Agenda Ford. Acesse o site www.ford.com.br, clique em Agende o Serviço ao seu Ford e confira a praticidade em fazer o agendamento on-line em um dos nossos distribuidores para fazer manutenção ou revisão do seu Ford. Transparência, rapidez e qualidade este é o compromisso Ford com a sua tranquilidade.

CENTRO DE ATENDIMENTO FORD O CAF oferece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Fale com nosso atendimento on-line pelo site da Ford ou ligue para 0800 703 3673.

O horário de atendimento é de Segunda a Sexta-Feira, das 07h às 21h e aos Sábados das 08h às 14h.

REDE DE DISTRIBUIDORES A Ford conta com a Rede de Distribuidores mais moderna, inovadora e precarizada do mercado. Já ultrapassou a marca de 350 pontos de venda em todo o território nacional.

Confira no Distribuidor mais próximo de você.

FORD CREDIT O jeito mais FORD de realizar seu sonho! O Programa Ford Credit* oferece os mais variados planos de financiamento para você comprar seu Ford Zero ou seu veículo usado.

Consulte o Distribuidor Ford da sua preferência ou acesse o site www.fordcredit.com.br. *Contratos de financiamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

SEGUROS FORD Ao fazer seu seguro com o Programa Seguros Ford*, você conta com um amplo pacote de coberturas, garantia de uso de peças originais em caso de sinistro e atendimento no Distribuidor Ford de sua preferência.

*Operacionalizado pela Viafpe Seguros.

CNF – CONSÓRCIO NACIONAL FORD Um dos consórcios mais experientes do mercado atuando há mais de 45 anos no Brasil. Para obter mais informações, consulte o Distribuidor Ford de sua preferência.

acesse o site www.consorcionacionalford.com.br ou contate a Central de Vendas 0800 722 9091.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha completa com mais de 500 acessórios originais, desenvolvidos para todos os modelos, testados e aprovados por nossa equipe de acessórios. Tudo com garantia e com qualidade comprovada pelo Selo de Originalidade Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir. Conheça também os acessórios Ford em www.fordaccessorios.com.br



FORD CREDIT



Centro de Atendimento Ford
0800 - 703 - FORD
3 6 7 3



FORD ACESSÓRIOS



Acesse o QR Code e
descubra novos conteúdos!



Foto meramente ilustrativa. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo sem aviso prévio. Alguns equipamentos, como extensores e revestimentos internos de cortinas, não são obrigatórios e podem ou não estar disponíveis em alguns veículos. Consulte o catálogo de acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança. iPod é uma marca registrada da Apple, Inc.



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vívda
Coronel Vívda – PR

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

NPJ/MF Nº 83.706.788/0001-83

Sediada na Rod Br 101 – Km 336, Bairro São João, Tubarão/SC

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 53/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vívda – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tubarão/SC, 28 de Maio de 2019.

LUCIANO MENEZES
RG: 2563675/SC - CPF: 774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes – Sócio Administrador

CPF: 774.023.759-00, nº da C.I 2.563.675-8

83.706.788/0001-83
I.E. 250 631 130

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

ROD. BR 101 - KM 336 - BAIRRO: SÃO JOÃO - CEP: 88708-352 - TUBARÃO - SC - FONE: (48) 3621-0111 - INSCR. CNPJ: 83.706.788/0001-83 - INSC. EST. 250.631.130
luciano@fordflorisa.com.br - http://www.fordflorisa.com.br

ROD. BR 101 - KM 336 - SEDE
SÃO JOÃO - CEP: 88708-352 - TUBARÃO - SC



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019**

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

NPJ/MF Nº 83.706.788/0001-83

Sediada na Rod Br 101 – Km 336, Bairro São João, Tubarão/SC

A empresa Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tubarão/SC, 28 de Maio de 2019.


LUCIANO MENEZES
RG: 2563675/SC - CPF: 774.023.759-
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes – Sócio Administrador

CPF: 774.023.759-00, nº da C.I 2.563.675-8


83 706 788/0001-83
I.E. 250 631 130
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ROD. BR 101 - KM 336 - SEDE
SÃO JOÃO - CEP 88708-352
TUBARÃO - SC



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

NPJ/MF Nº 83.706.788/0001-83

Sediada na Rod Br 101 – Km 336, Bairro São João, Tubarão/SC

Ref.: Pregão Eletrônico nº 53/2019.

Prezado(a) Pregoeiro (a),
Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda, CNPJ nº 83.706.788/0001-83, sediada em Rod Br 101 – Km 336, Bairro São João, Tubarão/SC, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Luciano Menezes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.563.675-8 e do CPF nº 774.023.759-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tubarão/SC, 28 de Maio de 2019.


LUCIANO MENEZES
RG: 2563675/SC - CPF: 774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes – Sócio Administrador

CPF: 774.023.759-00, nº da C.I 2.563.675-8


83 706 788/0001-83
I.E. 250 631 130
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.


ROD. BR 101 KM 336 - SEDE
TUBARÃO - SC



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019**

DECLARAÇÃO

A empresa Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda, inscrito no CNPJ/MF nº 83.706.788/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Menezes, portador da Carteira de Identidade nº 2.563.675 e do CPF nº 774.023.759-00, DECLARA, que possui Concessionária autorizada a prestar ASSISTÊNCIA TÉCNICA para o equipamento ofertado, disponibilizando serviços de oficina e manutenção, conforme Edital. Segue relação de distribuidores:

FANCAR VEÍCULOS LTDA (PATO BRANCO) ✓

Rod. Br – 158 – KM 518,8, nº 6.300, T. da Guarany.

Tubarão/SC, 28 de Maio de 2019.

LUCIANO MENEZES
RG: 2563675/SC - CPF: 774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes – Sócio Administrador

CPF: 774.023.759-00, nº da C.I 2.563.675-8

83 706 788/0001-83
I.E. 250 631 130
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ROD. BR 101 - KM 336 - SEDE
SÃO JOÃO - CEP 88708-352
TUBARÃO - SC

Relação de Distribuidores

Paraná

ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.

Rua das Andorinhas, 88

Atendimento:

2ª a 6ª: 8:00 às 11:30 hs / 13:30 às 18:00 hs

Sábado: 8:00 às 12:00 hs

Arapongas

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (43) 3275-8900

Apucarana

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (43) 3420-7900

Campo Mourão

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (44) 3637-7000

Cascavel

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (45) 3220-8200

Cia Norte

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (44) 3637-7000

PARANAVAL COML. DE VEÍCULOS LTDA.

Av. América, 4.732 - Zona de Armazém

Atendimento:

2ª a 6ª: 8:00 às 11:30 / 13:30 às 18:00 hs

38 | Relação de Distribuidores |



--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Paraná

CIA. DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO

Av. Iguaçu, 633

Curitiba

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (41) 3025-3600

SLAVIERO CIA. DE AUTOMÓVEIS

Av. Presidente Kennedy, 3.878 - Portão

Curitiba

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (41) 3027-9900

BARIGUI CABRAL - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS

LTDA.

R. Coronel Amazonas Marcondes, 552 - Cabral

Curitiba

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (41) 3091-1111

BARIGUI CABRAL - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS

LTDA.

Al. Júlia da Costa, 3.119 - Campina do Siqueira

Curitiba

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (41) 3028-4411

CENTER AUTOMÓVEIS LTDA.

Av. Marechal Floriano Peixoto, 3663 - Parolin

Curitiba

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (41) 3017-7300

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC. Tel.: (48) 3626-4567

Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. De que dou fé. Tubarão, (SC), 25/04/2019. CBT



CAROLINE SILVERIO IDALINO-ESCREVENTE NOTARIAL

Selo: NORMAL - FL01311-72N2

Emol: R\$ 3,40 Selo(s): R\$1,95 ISS: 0,10 = 5,60

Confira os dados do ato em: sele.tjcc.jus.br



Relação de Distribuidores

Paraná

CENTER AUTOMÓVEIS LTDA.
R. XV de Novembro, 2.333 - Alto da XV

Curitiba

--	--	--	--	--	--

Tel.: (41) 3021-7997

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.
Av. Rio Grande do Sul, 680 - Centro

Dois Vizinhos

--	--	--	--	--	--

Tel.: (46) 3536-3500

AUTOESTE VEÍCULOS LTDA.
R. Nelson da Cunha Junior, 540 - Vila Peróla

Foz do Iguaçu

--	--	--	--	--	--

Tel.: (45) 3520-9900

BIGGER VEÍCULOS LTDA.
Rod. PR180 - km4 - s/nº - Água Branca - Centro

Francisco Beltrão

--	--	--	--	--	--

Tel.: (46) 3520-4500

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA
Av. Luiz Antonio Faedo, 2.223 - São Cristovão

Francisco Beltrão

--	--	--	--	--	--

Tel.: (46) 3520-4600

7

32

Paraná

FANCAR GUARAPUAVA
R. Jorge Alves Ribeiro, 600 - Conradinho

Guarapuava

--	--	--	--	--	--

Tel.: (42) 3621-7200

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Rod. BR 277 - s/nº - Jardim das Américas

Guarapuava

--	--	--	--	--	--

Tel.: (42) 629-5000

TROPICAL LOMAR - DISTRIB. DE VEÍC. S/A
Av. Brasília, 2.769 - Nossa Senhora do Desterro

Londrina

--	--	--	--	--	--

Tel.: (43) 3373-3131

RODOVEL RONDON VEÍCULOS LTDA.
Av. Rio Grande do Sul, 505

Marechal Cândido Rondon

--	--	--	--	--	--

Tel.: (45) 3284-1011

CENTER AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Colombo, 5.220 - Zona 07

Maringá

--	--	--	--	--	--

Tel.: (44) 3033-3833

 02-50710	CANTIERO PIANO 2° CAMERA E PRODUZIONE	 02-50710	 02-50710	 02-50710	 02-50710	 02-50710	 02-50710	 02-50710	 02-50710	 02-50710	 02-50710
---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---










[illegible]








Tel.: (41) 3427-9200

Santo Antonio da Platina

Tel.: (43) 3534-0001

Paranaval

Tel.: (44) 423-7000

São Leopoldo

Tel.: (51) 3591-1000

Pato Branco					
-------------	--	--	--	--	--

Tel.: (46) 3220-3400

Telemaco Borba

Tel.: (42) 3272-3434

[illegible]

Tel.: (42) 3026-6000

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Av. Parigot de Souza, 1.215

Tel.: (45) 378-6622

[illegible]

Tel.: (43) 3910-1500

Ummarama

			
---	--	--	--

Tel.: (44) 3621-1900

90 TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Marcellino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-901 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4567

2 | **Revista de Distribuição** |

Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática está
idêntica ao original que me foi apresentado e
conferi. De que dou fé.

conveni. De que deu 10.
Tubarão, (SC), 25/04/2019.CGI

CAROLINE SILVERIO IDALINO-ESCREVENTE NOTARIAL

FLF01313-0010 - NORMAL

Emol:R\$ 3,40 pelo(s):R\$1,95 ISS: 0,10 = 5,60

Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

Relação de Distribuidores

Paraná

GINAMBO UNIÃO DA VITÓRIA COM. DE VEIC. LTDA.
R. Teixeira Soares, 390 - Navegantes

União da Vitória

Tel.: (42) 3522-9929

Pernambuco

FRANCA CARUARU VEÍCULOS LTDA.
Rod. BR 104, 510 - Km 59 - Nova Caruaru

Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 18:00 hs
Sábado: 8:00 às 12:00 hs

GRANVIA PÁTIO VEÍCULO LTDA.

Rod. BR 101 - Sul Km 92, 2.220 - Centro

ALVES DE LIMA, FILHOS, COM. E IND. LTDA.
Rod. BR 423, 290 - Km 94 - Heliópolis

AMÉRICA VEÍCULOS LTDA.

Av. Ayrton Senna da Silva, 610 - Piedade

Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 17:00 hs
Sábado: 8:00 às 12:00 hs

44 | Relação de Distribuidores |



Pernambuco

AMÉRICA VEÍCULOS LTDA.

Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 1.100 - Anexo A - Vi. Eduardo

Petrolina

Tel.: (87) 3983-3500

Petrolina

EVORA PETROLINA - VEÍCULOS LTDA.

Av. Monsenhor Angelo Sampaio, S/N - Vi. Eduardo

Tel.: (81) 2103-0990

Cabo de Santo Agostinho

Tel.: (81) 3015-7000

Recife

AMÉRICA VEÍCULOS LTDA.

Av. Antonio Torres Galvão, 158 - Boa Viagem

Tel.: (81) 3301-3070

Garanhuns

Tel.: (87) 3762-1999

Recife

AMÉRICA VEÍCULOS LTDA.

Av. João de Barros, 1.694

Tel.: (81) 3243-7777



J. dos Guararapes

Tel.: (81) 3302-8602

CARTÓRIO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Marcelino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88703-001 - Tubarão - SC - Fone: (48) 3626-4567

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé.

Tubarão, (SC), 25/04/2019. CSI



CAROLINE SILVERIO IDALINO-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo: NORMAL - FL01314-EVOY
Emol: R\$ 3,40 Selo(e): R\$ 1,93 199: 0,10 = 5,60
Confira os dados do ato em: selo.tjc-jus.br

45 | Relação de Distribuidores |





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUCIANO MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
2563675 SSP SC

CPF
774.023.759-00

DATA NASCIMENTO
20/07/1971

FILIAÇÃO
WILSON MENEZES FILHO
MARIA LAURELINA
FERREIRA

PERMISSÃO ☐ ACC ☐ CATHAB ☐

Nº REGISTRO **00890515500** VALIDADE **03/06/2019** 1ª HABILITAÇÃO **25/07/1989**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **TUBARÃO, SC** DATA DE EMISSÃO **06/06/2014**

Vanuelmi G. Roano
Deputado do DETRAN
ASSINATURA DO EMISSOR

15469670215
SC099066970

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
975597471

PROIBIDO PLASTIFICAR
975597471



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Marcolino 141, Cabral, 1000-8 - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-1967
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática está
idêntica ao original que me foi apresentado e
conferi. Do que dou fé.
Tubarão, (SC), 25/04/2019. C&I



CAROLINE SILVERIO IDALINO - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo: NORMAL - FL01307-CT3W
Emol: R\$ 3,40 Selo(s): R\$1,95 ISS: 0,10 = 5,60
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

7

Q

PS

2

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - (48)3621-9000

DATA DE EMISSÃO: 02/04/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**
SECRETARIA DA FAZENDA**ESPELHO MOBILIÁRIO**

NOME EMPRESARIAL:

SOMEVAL SOCIEDADE MERCTL DE VEIC AUTOMOTORES LTDA

CNPJ/CPF:

83.706.788/0001-83

NÚMERO DE CADASTRO 9955		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SOMEVAL SOCIEDADE MERCTL DE VEIC AUTOMOTORES LTDA		LOGRADOURO RODOVIA BR-101	
NÚMERO S/N	Nº CEP 88708352	BAIRRO SÃO JOÃO	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
ABERTURA 02/01/1979	CADASTRO 01/01/1979	INSC. ESTADUAL 0	E-MAIL cadastro@telcontab.com.br	WEBSITE	TELEFONE 3632-6527

CONTADOR: **592216 - VISAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
50644	4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS Ativ. Principal
50645	4511-1/02	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
50652	4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
50653	4520-0/02	FUNILARIA E LANTERNAGEM.
50661	4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
50916	5229-0/02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS. (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 2016)
51095	7490-1/04	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER
51099	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	SIM
ÁREA M²	2734.000000
TAXA POLÍCIA	SIM

SÓCIOS DA EMPRESA

214436	PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES
214864	LUCIANO MENEZES
576049	SOMEVAL SOCIEDADE MERCTL DE VEIC AUTOMOTORES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - RUA FELIPE SCHIMDT, 108, BAIRRO CENTRO - (48)3621-9000

DATA DE EMISSÃO: 02/04/2019

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		
ESTADO DE SANTA CATARINA		
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS		
CNPJ/CPF 83.706.788/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 02/01/1979
INSCRIÇÃO ESTADUAL 250.631.130	NOME EMPRESARIAL SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMEVAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 5229002 - Serviços de reboque de veículos 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 26/03/2015 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EM PRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RODOVIA BR-101	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM-336
CEP 88708-352	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOÃO	MUNICÍPIO TUBARÃO
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 02/01/1979		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 05/04/2019 17:01:26 (data e hora de Brasília).

pl

2

2

U

96
g

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 83706788000183 ✓

LIMPAR

Data da consulta: 05/06/2019 10:06:54

Data da última atualização: 05/06/2019 04:45:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado ✓						



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	83706788000183
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 83706788000183! ✓



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUDESC)
JUDESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
TUBARÃO

18/776995-8

Tratado (da sede ou da filial
indo a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

000362784

2062



* SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001206217
DBE não analisado.
Emitida em 09/11/2018 - V3



ME: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

quer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		024	1	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

7 0 NOV. 2018

BARÃO - SC
11/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LUCIANO MENEZES

Assinatura:

Telefone de contato: (48)36326527 cadastro@telcontab.com.br

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

me(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

22/11/18

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/11/2018





SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R- 2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, com sede a Rodovia BR 101, Km 336, s/nº, bairro São João, em Tubarão-SC, CEP 88708-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200362784 em 12 de Dezembro de 1978 e posteriores alterações sob o mesmo nº, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 83.706.788/0001-83, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

DA ALTERAÇÃO:

Cláusula 1ª - A filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0004-26 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42901219121 em data de 25 de outubro de 2018, tem seu endereço alterado para a Rodovia SC 355, s/nº, Km 52,9 - Rio das Pedras no município de Videira - SC, CEP: 89560-000.

Cláusula 2ª - Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social e posterior alteração não alçados pelo presente, permanecem inalterados e em pleno vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO:

Além das alterações supra e em face delas, resolvem os sócios em comum acordo consolidar seu contrato social em um único instrumento, passando a sociedade a partir desta data a reger-se mediante o instrumento contratual, como segue:





SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R- 2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO, PRAZO E FILIAIS:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social na Rodovia BR 101, Km 336, s/nº, bairro São João, na cidade de Tubarão - SC.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo, a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de automóveis novos;
- Comércio varejista de automóveis usados;
- Comércio atacadista de caminhões novos e usados;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos;
- Serviços de reboque de veículos;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1979;

Cláusula 5ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rodovia BR 101, s/nº, Km 336, loja 01, bairro São João na cidade de Tubarão - SC, CEP: 88708-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 29/06/1989 sob o NIRE nº 42900244326 e no CNPJ/ME sob o nº 83.706.788/0002-64;

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/11/2018



SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

Cláusula 6ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rodovia BR 116, Km 247, Área Industrial, no município de Lages - SC, CEP: 88514-680, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 05/06/2017 sob o NIRE 42901156480 e no CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0003-45;

Cláusula 7ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rodovia SC 355, s/nº, Km 52,9 - Rio das Pedras no município de Videira - SC, CEP: 89560-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 25/10/2018 sob o NIRE 42901219121 e no CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0004-26;

Cláusula 8ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado;

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 9ª - O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **LUCIANO MENEZES**, possui em moeda corrente nacional, 1.386.000 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil) já integralizados anteriormente;
- b) A sócia **PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES**, possui em moeda corrente nacional, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) já integralizados anteriormente;

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 11ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 12ª - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **LUCIANO MENEZES** com poderes e atribuições de administrador, ao qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.





SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 13ª – Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 14ª – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 15ª – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula 16ª – As deliberações sociais são tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 17ª – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

Parágrafo Segundo: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 18ª – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma;





SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

Cláusula 19ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 20ª – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem;

Cláusula 21ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias;

Cláusula 22ª – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Cláusula 23ª – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 24ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 25ª – É vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.;

Cláusula 26ª – O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 27ª – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto no artigo 15 e 16, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembléia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/11/2018



SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

Cláusula 28ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 29ª - A sociedade poderá participar do capital de outras sociedades.

Cláusula 30ª - A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.

Cláusula 31ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 32ª - Fica eleito o foro da comarca de Tubarão-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social em via única.

Tubarão - SC, 09 de novembro de 2018.

LUCIANO MENEZES

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES



187769958

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
PROTOCOLO	187769958 - 20/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42200362784
CNPJ 83.706.788/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018
SOB N: 20187769958

FILIAIS

NIRE 42901219121
CNPJ 83.706.788/0004-26
ENDERECO: RODOVIA SC 355, VIDEIRA - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/11/2018

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 83.706.788/0001-83

Data da Emissão : 25/01/2019

Hora da Emissão : 08:13:14

Código de Controle da Certidão : 05ED.97ED.6904.A43D

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 25/01/2019, com validade até 24/07/2019.

[Página Anterior](#)



Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

190140043048650

Informação



- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

83.706.788/0001-83

Nome/Nome Empresarial

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Tipo

☒ Positiva com efeito negativa

Data de emissão

30/04/2019 17:40:56

Data de validade

29/06/2019 17:40:56



Baixar segunda via



Voltar

Validação de Certidão de Débitos

Faça a consulta de seu documento.

Informe o número da Certidão de Débitos que encontra-se no cabeçalho do documento.

Nº Certidão 0028045

Ok

Atenção: Não utilize pontuação.

Atenção Contribuinte

Informações sobre a validade dos documentos

Os documentos apresentados deverão estar em perfeito estado de conservação. Não devem ser aceitos documentos rasurados, adulterados, danificados ou ilegíveis.

Não esqueça de conferir o status de seu documento bem como sua data de validade.



Sua consulta localizou 3 documento(s).

STATUS DA CERTIDÃO CERTIDÃO POSITIVA

CÓD. - NOME CONTRIB. 126933 - EUCLIDES SILVESTRE

Nº CPF/CNPJ 029.407.879-72

DATA EMISSÃO 25/09/2018

STATUS DA CERTIDÃO CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CÓD. - NOME CONTRIB. 576049 - SOMEVAL SOCIEDADE MERCIL DE VEIC AUTOMOTORES LTDA

Nº CPF/CNPJ 83.706.788/0001-83

DATA EMISSÃO 02/04/2019

DATA VALIDADE 01/07/2019 - Faltam 26 dias para o vencimento.

STATUS DA CERTIDÃO CERTIDÃO NEGATIVA

CÓD. - NOME CONTRIB. 591214 - J LEMOS TRANSPORTES

Nº CPF/CNPJ 08.652.413/0001-62

DATA EMISSÃO 21/10/2015

DATA VALIDADE 19/01/2016 - Documento vencido.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 83.706.788/0001-83

Razão social: FLORISA/SOMEVAL-SOC MERC DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

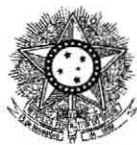
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	2019052702371161440487
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050805392557930801
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050801255880198138
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	2019041903050526574662
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	2019033104005095060040
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019	2019031205215681881172
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	2019022103511718819850
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	2019020206505380646266
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	2019011403565745776208
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	2018122603204783255327
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	2018120705414419927321
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111800460834843336
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103015213829190488
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101108572552158500
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092207003475270261
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090306133354631108
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081406281573376481
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072607183581851863
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070707114266083427
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061805522218916031
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053007005481051228
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051107262869535307
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042206503873048302
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040306431780473680
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031507371072488936
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022408145708408351
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020518101060344863
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011709481659188907
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122909192997909904
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121009141561953256
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112104305228208701

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110203592376307866
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101406292637272683
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092503332002427206
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090604005443998652
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081804374100187002
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073003374495291117
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071104494014344441
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062203563096989986
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 05/06/2019 10:12:56

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.706.788/0001-83

Certidão nº: 170268830/2019

Expedição: 02/04/2019, às 13:25:13

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº **83.706.788/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0036278-4	CNPJ 83.706.788/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/12/1978	Data de Início de Atividade 02/01/1979	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-101, S/N-KM-336, SÃO JOÃO, TUBARÃO, SC, 88.708-352				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;				
Capital: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUCIANO MENEZES 774.023.759-00	1.386.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES 005.372.019-98	14.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/11/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 42 9 0024432-6		CNPJ: 83.706.788/0002-64		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 101, S/N - KM 336, LOJA 01, SÃO JOÃO, TUBARÃO, SC, 88.708-352, BRASIL				
2 - NIRE: 42 9 0115648-0		CNPJ: 83.706.788/0003-45		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 116, 5663 - KM 247, ÁREA INDUSTRIAL, LAGES, SC, 88.514-680, BRASIL				
3 - NIRE: 42 9 0121912-1		CNPJ: 83.706.788/0004-26		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 355, S/N - KM 52,9, RIO DAS PEDRAS, VIDEIRA, SC, 89.560-000, BRASIL				

Florianópolis - SC, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Acompanhamento da regularidade da empresa

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.706.788/0001-83

Razão Social: FLORISA/SOMEVAL-SOC MERC DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Endereço: ROD BR 101 KM 336 / SN / SAO JOAO TUBARAO - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019

Certificação Número: 2019052702371161440487

Informação obtida em 07/06/2019 15:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2019/ MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / Nº Processo: 82/2019)

às 09:30:05 horas do dia 27/05/2019 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO DE QUADROS ABATTI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 82/2019 - 2019/53/2019 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
24/05/2019 15:11:16:429	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE	R\$ 54.790,00
27/05/2019 08:16:14:770	NEVES VEICULOS EIRELI	R\$ 60.000,00
24/05/2019 14:43:37:148	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	R\$ 54.790,00
27/05/2019 08:16:30:515	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	R\$ 75.000,00
25/05/2019 09:28:37:414	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP	R\$ 54.790,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA



OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL , PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
27/05/2019 09:32:06:949	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP	R\$ 52.000,00
27/05/2019 09:42:41:559	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE	R\$ 53.500,00
27/05/2019 09:42:22:126	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	R\$ 53.899,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 27/05/2019, às 09:53:54 horas, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL , PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/05/2019, às 11:31:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/05/2019, às 11:31:20 horas, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL , PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA



NA COR BRANCA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou o fornecedor: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP. No dia 06/06/2019, às 15:01:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/06/2019, às 15:01:23 horas, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL , PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote. No dia 07/06/2019, às 15:33:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2019, às 15:33:19 horas, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL , PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote.

No dia 07/06/2019, às 15:33:19 horas, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL , PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da



licitação á empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE com o valor R\$ 53.500,00.

No dia 27/05/2019, às 08:16:14 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - NEVES VEICULOS EIRELI, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL , PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 27/05/2019, às 08:16:30 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL , PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 28/05/2019, às 11:31:20 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou o fornecedor - IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2019/2019, BICOMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 1.4, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO



ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 98 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL , PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o veículo cotado pela empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA não atende ao descritivo do edital, quanto ao freio EBD, fica desclassificada a proposta da empresa.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Fernando
FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Pregoeiro da disputa

Ademir Antonio Aziliero
ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Autoridade Competente

Leila Marcolina
LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

Membro Equipe Apoio

Iana Roberta Schmid
IANA ROBERTA SCHMID

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

28.515.824/0001-13 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
22.553.526/0001-31 INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI
30.105.413/0001-00 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP
24.710.993/0001-53 NEVES VEICULOS EIRELI
83.706.788/0001-83 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE



Licitação [nº 766799]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
07/06/2019 às 15:16:11	Expirado o prazo recursal e considerando que não houve manifestação de intenção de recursos o processo será adjudicado.
06/06/2019 às 15:00:46	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 horas corridas para que qualquer interessado motive sua intenção de recurso.
06/06/2019 às 15:00:25	A empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; enviou a documentação e proposta originais corretas e de acordo com o estabelecido no edital.
06/06/2019 às 15:00:04	Boa tarde a todos.
29/05/2019 às 14:01:54	Retornaremos dia 06/06/2019 às 15h00min, para divulgação do recebimento e análise da documentação e proposta originais, para posterior abertura de prazo para manifestação de intenção de recurso.
29/05/2019 às 14:00:31	A empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA enviou a documentação e proposta via e-mail. Estamos aguardando os originais no prazo estabelecido no edital.
29/05/2019 às 14:00:04	Boa tarde a todos.
28/05/2019 às 11:49:44	Retornaremos dia 29/05/2019 às 14h00min, para divulgação do recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços via e-mail da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES.
28/05/2019 às 11:48:06	Solicitamos a nova vencedora o envio da proposta de preços e documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
28/05/2019 às 11:46:21	A nova vencedora do lote 01 é a empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES com o valor total de R\$ 53.500,00.
28/05/2019 às 11:44:34	O fornecedor, ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, declinou do direito de preferência da Lei 123/2006.
28/05/2019 às 11:42:37	A empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI enviou mensagem no lote, a seguir: 28/05/2019 às 11:40:25 Prezados Sr Pregoeiro, bom dia. Declinaremos do nosso direito de preferência e não desempataremos a empresa Someval Sociedade Mercantil. Obrigado.
28/05/2019 às 11:36:07	Convocamos a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI para se manifestar no campo mensagens do sistema, informando um novo lance no prazo decadencial de 05 minutos e 00 segundos, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado para este lote.
28/05/2019 às 11:35:01	Portanto a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI tem o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e poderá cobrir o lance de R\$ 53.500,00 da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES.
28/05/2019 às 11:34:52	Portanto teremos que fazer manualmente este procedimento de desempate.
28/05/2019 às 11:34:44	Tentei várias vezes entrar em contato com o suporte do Banco do Brasil, porém sem sucesso. E conforme consta na cartilha do comprador, na pagina 38, a situação de empate não será identificada automaticamente pelo sistema, ela é identificada automaticamente na sala de disputa.
28/05/2019 às 11:34:27	Conforme estabelecido no edital, no item 9, subitem 9.16. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.
28/05/2019 às 11:33:39	A terceira classificada do lote 01 é a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI com o valor total de R\$ 53.899,00 e porte declarado da empresa de EPP Empresa de Pequeno Porte.
28/05/2019 às 11:33:25	A segunda classificada do lote 01 é a empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES com o valor total de R\$ 53.500,00 e porte declarado da empresa como OE-Outras Empresas.
28/05/2019 às 11:31:03	Considerando que o veículo cotado pela empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA não atende ao descritivo do edital, quanto ao freio EBD, fica desclassificada a proposta da empresa.
28/05/2019 às 11:30:36	A empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA; enviou a documentação e proposta via e-mail. Porém, após questionamento da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI de que o veículo Renault Sandero não é equipado de Fábrica com sistema EBD a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA enviou mensagem no dia 27/05/2019 às 19:49:41 boa noite. Em nova consulta ao fabricante realmente o Sandero Expression não possui tal item EBD integrado ao ABS; no caso desclassificar minha proposta.
28/05/2019 às 11:30:03	Bom dia a todos.
27/05/2019 às 09:57:03	Retornaremos dia 28/05/2019 às 11h30min, para divulgação do recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços via e-mail.
27/05/2019 às 09:55:58	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
24/05/2019 às 09:58:40	Prezados Senhores. Informamos que recebemos uma impugnação da empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda. Conforme consta no edital, cabe a autoridade subscritora do edital responder a mesma. Portanto esta disponível no site do município www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações / licitações em andamento, abaixo do aviso de licitação arquivo denominado Anexo 2 - Impugnação Nissan e Decisão.

Mostrando de 1 até 25 de 25 registros

7

2



Licitação [nº 766799] e Lote [nº 1]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP	EPP*	Desclassificado	R\$ 52.000,00	27/05/2019 09:32:06:949
2 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE	OE*	Arrematante	R\$ 53.500,00	27/05/2019 09:42:41:559
3 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 53.899,00	27/05/2019 09:42:22:126
4 NEVES VEICULOS EIRELI	OE*	Desclassificado	R\$ 60.000,00	25/05/2019 10:39:22:811
5 INTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	EPP*	Desclassificado	R\$ 75.000,00	24/05/2019 11:19:07:631

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
27/05/2019 09:30:05:446	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
27/05/2019 09:30:05:446	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$54.790,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
27/05/2019 09:30:05:446	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
27/05/2019 09:30:05:446	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
27/05/2019 09:30:05:446	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
27/05/2019 09:30:05:446	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
27/05/2019 09:30:05:446	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
27/05/2019 09:30:05:446	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
27/05/2019 09:30:24:924	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
27/05/2019 09:30:37:684	PREGOEIRO	Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
27/05/2019 09:30:47:369	PREGOEIRO	Portanto as empresas que cadastraram proposta acima do valor máximo foram desclassificadas.
27/05/2019 09:30:58:653	PREGOEIRO	Aguardando lances.
27/05/2019 09:34:35:806	PREGOEIRO	Mais lances.
27/05/2019 09:40:26:706	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
27/05/2019 09:40:56:706	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$52.000,00.
27/05/2019 09:47:29:889	PREGOEIRO	Mais lances.
27/05/2019 09:52:33:706	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
27/05/2019 09:52:33:706	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 11 minutos e 37 segundos.
27/05/2019 09:52:33:706	SISTEMA	A menor proposta foi dada por IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP no valor de R\$52.000,00.
27/05/2019 09:52:33:706	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
27/05/2019 09:53:28:385	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
27/05/2019 09:53:36:056	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
27/05/2019 09:53:45:139	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvinicius.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
27/05/2019 09:53:54:970	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
27/05/2019 09:55:46:593	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	Caro Pregoeiro Fernando, bom dia! Venho por meio deste informar que o veículo Renault Sandero não é equipado de fábrica com sistema EBD, com solicitação do Edital, sendo assim solicitamos a desclassificação do primeiro colocado.
27/05/2019 17:34:22:640	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP	SANDERO tbm tem apenas trata-se de um complemento abs no caso SANDERO - O ABS (Anti-lock Braking System Sistema de Freios Anti-travamento); ABS faz essa função (distribuição eletrônica de frenagem).
27/05/2019 17:34:35:448	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP	Ele distribui eletronicamente a ação em cada roda quando solicitado os freios, para não ocorrer o travamento de 1 ou mais rodas.
27/05/2019 19:49:41:226	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP	boa noite, Em nova consulta ao fabricante realmente o Sandero Expression não possui tal item EBD integrado ao ABS; no caso desclassificar minha proposta!
28/05/2019 11:39:28:005	PREGOEIRO	Convocamos a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI para se manifestar no campo mensagens do sistema, informando um novo lance no prazo decadal de 05 minutos e 00 segundos, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado
28/05/2019 11:40:25:104	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia. Declinaremos do nosso direito de preferência e não desempataremos a empresa Someval Sociedade Mercantil. Obrigado



Mostrando de 1 até 30 de 30 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	24/05/2019 14:43:37:148	---	R\$ 54.790,00	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
2	24/05/2019 15:11:16:429	---	R\$ 54.790,00	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE
3	25/05/2019 09:28:37:414	---	R\$ 54.790,00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP
4	27/05/2019 09:32:06:949	---	R\$ 52.000,00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP
5	27/05/2019 09:32:29:273	---	R\$ 54.500,00	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
6	27/05/2019 09:33:29:673	---	R\$ 54.300,00	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
7	27/05/2019 09:40:37:273	---	R\$ 54.000,00	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE
8	27/05/2019 09:41:31:279	---	R\$ 53.950,00	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
9	27/05/2019 09:41:59:135	---	R\$ 53.900,00	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE
10	27/05/2019 09:42:22:126	---	R\$ 53.899,00	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
11	27/05/2019 09:42:41:559	---	R\$ 53.500,00	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE

Mostrando de 1 até 11 de 11 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	28/05/2019 11:31:20:895 - Arrematado
Data/Hora	06/06/2019 15:01:23:378 - Declarado vencedor
Data/Hora	07/06/2019 15:33:19:299 - Adjudicado
Fornecedor	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE
Contratado	R\$ 53.500,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	27/05/2019-08:16:30
Fornecedor	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	27/05/2019-08:16:14
Fornecedor	NEVES VEICULOS EIRELI
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	28/05/2019-11:31:20
Fornecedor	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP
Observação	Considerando que o veículo cotado pela empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA não atende ao descritivo do edital, quanto ao freio EBD, fica desclassificada a proposta da empresa.

7



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019

DATA: 13/05/19

ABERTURA: 27/05/19

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	53.500,00	53.500,00

Totalizando por fornecedor:

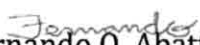
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	83.706.788/0001-83	53.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 07 de junho de 2019.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019

DATA: 13/05/19

ABERTURA: 27/05/19

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 53/2019, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	53.500,00	53.500,00

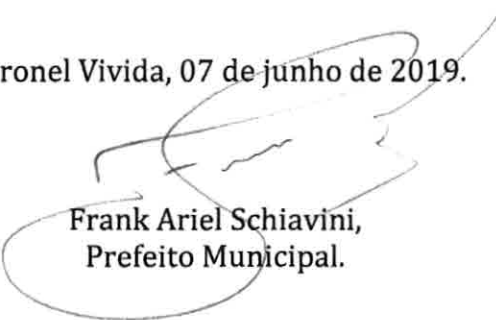
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	83.706.788/0001-83	53.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 07 de junho de 2019.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PATO BRANCO

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI

E-mail: murgapregada@sanepar.gov.br; sanepar@sanepar.gov.br

Rua, 284 Tereza da Guayana - Pato Branco/PR - CEP: 85.561-568

Fone: (41) 3235-4500 - Fax: (41) 3235-4501

Atos nº. 000330-33.2017.1.16.0131

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

Prazo de 10 (dez) dias

A Exceletíssimas Senhoras Doutoras Flávia Meili de Lima, MM. Juíza de Direito da 2ª

Sociedade Civil da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei...

Faz saber, a todos quantos o presente edital vierem ao conhecimento, que a presente

ação é a que tem por objeto a execução do contrato de prestação de serviços de

003330-33.2017.1.16.0131 de Ação de Ação de CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇO

ADMINISTRATIVO em que é Requerente COMPANHIA DE SANEAMENTO DO

PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF

de nº. 76.684.013/0001-45 e Requerido(s) ROMALDO OLDONI, brasileiro,

agrador, CUG nº. 5.108.061-0PR, inscrito no CPF/MF nº. 126.169.319-15,

(dados relativos ao endereço eletrônico desconhecidos), 2, usando como LETICIA

PROVIN OLDONI, brasileira, "do lar", CUG nº. 6.556.052-9PR, inscrita no CPF/MF

de nº. 007.985.559-80, pelo presente edital, ficando INTIMADO(A) OS

TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da respectiva sentença proferida pela

MM. Juíza, a seguir transcrita: "SENTENÇA I - RELATÓRIO: A Companhia de

Saneamento do Paraná - SANEPAR ajuizou a presente Ação de Constituição de Serviço

Administrativa em face de Antônio Piron, Celso João Vignoli, Douglas Alberto

Ribeiro, Gilberto Turturi, Maria Vignoli, Letícia Provin Oltoni, Lucas Pasquini,

Maurício Vignoli Piron, Rodrigo José Scalabrini, Romário Oltoni e Denise Azei

de Chagas Rodrigues, seus filhos, em face de Decisão nº. 7.292/2014, da 1ª

Juiz de Direito do Juízo de Direito de Pato Branco, Estado do Paraná, a

autorizando pelo Município de Pato Branco a constituir serviço administrativo em área

pertencente ao extrajurisdito, a fim de viabilizar a passagem de águas de área, alegando

urgência das obras e a realização de avaliação prévia, pugnando pela imediata provisoriedade

na posse, mediante depósito do valor suprido. Ao final, pedia a confirmação da liminar e

consequente constituição definitiva de serviço (evento 11). Determinada a avaliação

judicial do serviço (evento 16.1). Laudo de avaliação (evento 22). Concedida a liminar e

determinada a avaliação dos autos (evento 27). Depósito complementar pelo requerente

(evento 32). Pedido de busca de informações (evento 102), o qual foi deferido pelo Juízo

(evento 108). Determinação que o cartório certificasse os autos foram citados e a

remaneça dos autos ao Sr. Avaliador para esclarecimentos (evento 145). O cartório

certificou que todos os réus foram citados e deixaram transcorrer o prazo para defesa

(evento 146). Esclarecimentos pelo Sr. Avaliador (evento 149). Manutenção do

requerente (evento 153). Vistos os autos concluiu-se. E é relatado. Decido. II -

FUNDAMENTAÇÃO: O julgamento antecipado da lide se encontra em face do que

dispõe o artigo 355, inciso II do Novo Código de Processo Civil, inicialmente, a

litis, a confissão feita, reputando-se como verdadeiras as alegações na peça

vestibular, nos moldes do artigo 344 do Novo Código de Processo Civil. Todavia, tal

propositado não afasta o dever da parte autora em comprovar, minimamente suas

alegações, conforme prevê o art. 373, inciso I, do CPC. III - IMPUGNAÇÃO AO

LAUDO: Do laudo de avaliação (evento 22), deonta-se que o avaliador judicial

devidamente observou os aspectos do artigo 872 do Código de Processo Civil e item

15.1(1) do Código de Normas, além da NBR de Avaliação, não realizou uma descrição

da situação das áreas avaliadas, nem a descrição do terreno, nem a descrição do

valor, bem como os critérios utilizados para a avaliação. Doutra banda, a impugnação

apresentada pelo requerente não trouxe elementos técnicos aptos a infirmar o laudo de

avaliação dotado de esclarecimentos providenciados pelo avaliador judicial. Desta feita, a

impugnação apresentada pelo requerente não é capaz de afastar o laudo produzido por

avaliador judicial, que é lícito e imparcial à lide e que, conforme mencionado, observou

os aspectos legais. Nos autos, há LAUDO DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO

DE SANEAMENTO EM ÁREA DE DISPERO POR FALTA DE PAGAMENTO E

COBRANÇA DE ALUGUEIRAS. PRACAMENTE, PEDIDO DE NOVA

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. NÃO CABIMENTO. LAUDO QUE OBSERVOU AS

EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 681 DO CPC. NÃO CONFIGURAÇÃO DAS

HIPÓTESES DO ARTIGO 681 DO MESMO DIPLOMA. CORREÇÃO MONITÓRIA.

FUNÇÃO DE ATUALIZAR O PODER AQUISITIVO DA MOEDA. PRECISO VIL:

PARA O STI, CARACTERIZA-SE APENAS O U A N D O O V A L E O R D A

A AGRADAÇÃO POR INFERIOR A 10% DA AVALIAÇÃO DO BEM. NÃO É O R D A

A R E C U R S O E O CONHECIMENTO DA AVALIAÇÃO. TÍTULO DE SANEAMENTO

1171994-5 - Lousiana - Rel: Renato Lopes de Paiva - Unidm - J. 25.06.2014.

"AVALIAÇÃO CIVIL. AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE CONDOMÍNIO E VENDA

JUDICIAL DE BEM COMUM. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO DE LÍQUIDO

JUDICIAL. PELO VALOR APURADO PELO AVALIADOR

JUDICIAL. INCOMPETÊNCIA DA PARTE AUTORA. INVOCADA VALORAÇÃO

EXCESSIVA DO BEM. PRETENDIDA REALIZAÇÃO DE NOVA AVALIAÇÃO OU

DE AVALIAÇÃO DE NOVA COBRANÇA. A META, NÃO SE REALIZA. O VALOR

APRESENTADO PELA PARTE B É DA AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA.

IMPOSSIBILIDADE DE NOVA AVALIAÇÃO. QUESTÃO PRECISA. LAUDO, ADEMAIS,

REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS (Art. 681 do CPC). SENTENÇA

MANTIDA. CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA. NO ÔNUS DA

SUCUMBÊNCIA. REFORMA AO PORMENOR DE DETERMINAR A SUSPENSÃO

DESTA, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/98. RECURSO PROVIDO. EM

PARTE. (TPR - 6º Cível - AC - 1191223-4 - Reg. Inst. 16.01.2014).

"AVALIAÇÃO CIVIL. AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE CONDOMÍNIO E VENDA

JUDICIAL DE BEM COMUM. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO DE LÍQUIDO

JUDICIAL. PELO VALOR APURADO PELO AVALIADOR

JUDICIAL. INCOMPETÊNCIA DA PARTE AUTORA. INVOCADA VALORAÇÃO

EXCESSIVA DO BEM. PRETENDIDA REALIZAÇÃO DE NOVA AVALIAÇÃO OU

DE AVALIAÇÃO DE NOVA COBRANÇA. A META, NÃO SE REALIZA. O VALOR

APRESENTADO PELA PARTE B É DA AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA.

IMPOSSIBILIDADE DE NOVA AVALIAÇÃO. QUESTÃO PRECISA. LAUDO, ADEMAIS,

REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS (Art. 681 do CPC). SENTENÇA

MANTIDA. CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA. NO ÔNUS DA

SUCUMBÊNCIA. REFORMA AO PORMENOR DE DETERMINAR A SUSPENSÃO

DESTA, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/98. RECURSO PROVIDO. EM

PARTE. (TPR - 6º Cível - AC - 1191223-4 - Reg. Inst. 16.01.2014).

"AVALIAÇÃO CIVIL. AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE CONDOMÍNIO E VENDA

JUDICIAL DE BEM COMUM. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO DE LÍQUIDO

JUDICIAL. PELO VALOR APURADO PELO AVALIADOR

JUDICIAL. INCOMPETÊNCIA DA PARTE AUTORA. INVOCADA VALORAÇÃO

EXCESSIVA DO BEM. PRETENDIDA REALIZAÇÃO DE NOVA AVALIAÇÃO OU

DE AVALIAÇÃO DE NOVA COBRANÇA. A META, NÃO SE REALIZA. O VALOR

APRESENTADO PELA PARTE B É DA AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA.

IMPOSSIBILIDADE DE NOVA AVALIAÇÃO. QUESTÃO PRECISA. LAUDO, ADEMAIS,

CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO - SANEPAR - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - NÃO SUBJEÇÃO AO REGIME DOS PRECATÓRIOS (ART. 100 DA CRFB/88) - INAPLICABILIDADE DA PARTE FINAL DO ART. 15-B DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41 - EXERCÍCIO DO VETETO Nº 70 DA SÚMULA DO STJ - JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS DESDE O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA - PLEITO PARA QUE OS JUROS MORATÓRIOS SOMENTE INCIDAM SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR ATUALIZADO DO DEPÓSITO INICIAL E A INDENIZAÇÃO - EXIGÊNCIA CONTIDA NA DECISÃO - INSURGÊNCIA NÃO ACOLHIDA - DESNECESSIDADE DE MENCÃO DA MEDIDA DO ART. 34 DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41 - APELAÇÃO CIVIL PARCIALMENTE PROVIDA. I - O art. 15-B do Decreto-Lei nº 3.365/41 é aplicável às sociedades de economia mista (pessoas jurídicas de direito privado, não sujeitas ao regime dos precatórios), com exceção de sua parte final, que faz menção expressa ao art. 100 da CRFB/88. Em tais casos incide também o determinado no verbete n. 70 da Súmula do STJ, para considerar que o pagamento deve ser realizado com o trânsito em julgado da sentença, e os juros moratórios somente serão devidos a partir dessa data. [...] (TPR - 5º Cível - AC - 725877-1 - Capema - Rel: Leonel Cunha - Unidm - J. 08.02.2011). (TPR - 5º Cível - AC - 1097532-3 - Curitiba - Rel: Rogério Ribes - Unidm - J. 11.03.2014)[3]. Em sendo assim, considerando postulado, os juros de mora devem corresponder ao percentual de 6% ao ano (0,5% ao mês), a incidir desde a data do trânsito em julgado da sentença. Por outro lado, a correção monetária deve incidir a partir da data do laudo pericial complementar acostado ao evento 22.3, logo processado, na medida em que o perito considerou a valorização do imóvel durante o trâmite do processo. Então, sobre o valor da indenização, deverá incidir correção monetária a ser calculada pelo INPC, desde a data do laudo pericial (19/05/2017). III - DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, na forma do artigo 490 c/c 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para DECLARAR constituída e servida pretendida pela parte autora sobre a área indicada na notificação inicial, confirmando a limitação anteriormente concedida e fixando o valor da indenização devida no r\$ 9.249.30 (nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Tal valor, após o abatimento do montante depositado, será monetariamente corrigido pelo INPC, desde a data do laudo pericial (19/05/2017), e acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês, desde a data do trânsito em julgado da sentença. Em consequência, condeno a autora ao pagamento das custas e despesas processuais. Transada em julgado a sentença, expõe-se: mandado para imissão definitiva na posse do imóvel, mandado para registro da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis competente; e ofício para levantamento do valor da indenização. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Pato Branco, datado e assinado digitalmente. Elise Martini Polli Juíza de Direito Substituta. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, (Paulo Cesar Carneiro), Titular da 2ª Serventia Civil, que o digitei e rubricarei.

Paulo Cesar Carneiro/Titular
Por determinação da MM. Juíza/Poraria 01/2004

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REE: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 065/2019, de 28 de maio de 2019, com abertura e julgamento em 10 de junho de 2019, e verificado que não houve interposição recursal, eu, Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 48/2019, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: CLÍNICA DEL CARPIO & ZAGO LTDA, CNPJ nº 26.424.579/0001-03; LOITE 01 - Item 01,02. Saúde do Iguaçu dia 10 de junho de 2019, Clovis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO DO Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2019 - SRP, de 28/05/2019, com abertura e julgamento em 10/06/2019 e não existindo interposição recursal, eu, Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, turno público o HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: CLÍNICA DEL CARPIO & ZAGO LTDA, CNPJ nº 26.424.579/0001-03. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 10 de junho de 2019. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 065/2019. ATA Nº 114/2019 - CLÍNICA DEL CARPIO & ZAGO LTDA, CNPJ nº 26.424.579/0001-03.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.atos.diaconline.com.br>, edição de 11/06/2019, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº066/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 154/2018 de 25 de junho de 2018, composta pelos membros, Fabiele Bochio e Daiane Cambruzzi, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 066/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra de construção de um barracão industrial de 325,00 m², localizado em parte do lote 180 da Gleba 10 na RCP 158 no perímetro urbano do Município de Saúde do Iguaçu, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital.

CLASSIFICAÇÃO:
B & B CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.349.262/0001-69 - VALOR GLO-BAL R\$ 240.505,18 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinco reais e dezeto centavos) - 1º LUGAR; CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRE-LI, CNPJ Nº 03.030.122/0001-19 - VALOR GLOBAL R\$ 282.402,56 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) - 2º LUGAR; MARGIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52 - VALOR GLOBAL R\$ 282.402,56 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) - 3º LUGAR e ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA, CNPJ Nº 05.364.911/0001-11 - VALOR GLOBAL R\$ 203.953,66 (duzentos e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) - DESCLAS-SIFICADA.

Saúde do Iguaçu, 10 de junho de 2019.

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cor-nel Vivida - PR RESOLUÇÃO Nº 05/2019. RESOLVE: INSTITUIR a Comissão organizadora e examinadora do Processo seletivo simplificado para contratação de educadora social para a Casa Lar Irã Rosa. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaconline.com.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº. 002/2019

Dispõe sobre a criação e designação de membros do

comitê municipal de mobilização pela redução da

mortalidade materna, infantil e fetal e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Juntamente do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei

Orgânica Municipal;

Considerando que a prevenção e a redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal são

relembres para a Saúde Pública;

Considerando o Plano de Trabalho 1459/2011 de 24/06/2011 GM, Art. 3º II;

Considerando o Plano de Trabalho 1.260/2004 de 28 de Junho de 2004 que institui o Comitê

Nacional de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal;

Considerando a Portaria GM nº 1.119/2008 de 05 de Junho de 2008 que regulamenta a Vigilância de

Cólicas Maternas;

Considerando o Plano de Trabalho 2008 - consolidação do SUS - Portaria 300/GM publicada em

22 de fevereiro de 2008 e regulamentada pela Portaria 696/GM de 30 de março de 2008;

Considerando que o Comitê de Investigação do Óbito Fetal, Infantil e Materno é uma relevante

estratégia na prevenção das complicações das condições de saúde, que identifica fatores de

risco e define políticas de saúde direcionadas a sua redução;

Considerando a Resolução nº 1561/2008 em seu Artigo 11 do Conselho Federal de Medicina e

Paraná de 1989 do CFM, DECISA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de mobilização pela redução da mortalidade materna,

infantil e fetal vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Comitê é composto pelos seguintes membros:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 11 de Junho de 2019

Ano II – Edição Nº 0224

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Peto Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ/AS, ou=Autenticado por AR
IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.06.10 17:49:25 -03'00'

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Resoluções.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 6.604, de 10 de junho de 2019.

Destitui Servidor da função de Responsável e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1.021 de 27/10/1989 e no Decreto nº. 1.975 de 12/01/1998, RESOLVE

Art. 1º. Fica, a partir de 01/06/2019, o servidor municipal Miguel Ângelo Machado Carli – CRMV nº. 2711/PR, destituído da função de Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos Animal (S.I.M – P.O.A) do Departamento de Agropecuária.

§ 1º. Diante do disposto neste, fica cancelada a Gratificação por Função – GPF concedido através do art. 22 Decreto nº. 6.135 de 18/01/2017 c/c art. 9 do Decreto nº. 6.386 de 11/05/2018.

§ 2º. Fica removido, das 20 horas semanais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Departamento de Agropecuária, para a Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, perfazendo o total de 40 horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Servidora Público, ocupante do cargo público de Médica Veterinária, Manuela Brancalione Menegatti – CRMV nº. 11810 VP-PR, para exercer a função de Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos Animal (S.I.M – P.O.A) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Departamento de Agropecuária, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2019.

§ 1º. A designação concedida através do caput deste, é sem prejuízo as funções do cargo público exercido.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod302855

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 05/2019.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 14 de maio de 2019, - RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão organizadora e examinadora do Processo seletivo simplificado para contratação de educadora social para a Casa Lar Irmã Rosa.

Art. 2º. DESIGNAR os membros, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão de que trata o artigo anterior: Carmen Broch Fraron, Aline Marl dos Santos Canova, Duciela Mara Sabadin Hensel, Marilde Lodi Manica.

Art. 3º. A Comissão ficará responsável pela elaboração dos Instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.

Art. 4º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Vivida, 10 de junho de 2019.

Carmen Broch Fraron - Presidente do CMDCA

Coronel Vivida-PR

Cod302632

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019

DATA: 13/05/19 ABERTURA: 27/05/19 HORÁRIO: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH DESTINADO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 53/2019, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	53.500,00	53.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	83.706.788/0001-83	53.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 07 de junho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod302841

CONTRATOS

CONTRATO nº 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza (serventes de limpeza) e serviços de copa e cozinha (copelras) para a manutenção do Departamento Municipal de Saúde (Unidades Básicas, CAPS–Centro de Atenção Psicossocial, CEO–Centro de Especialidades Odontológicas, UPA–Unidade de Pronto Atendimento). Valor total R\$ 573.958,80. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, 08.06.2019 a 07.06.2020. Coronel Vivida, 06 de junho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod302850

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Presidente do Conselho de Administração e a Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação de inscritos no Processo Seletivo Especial-Análise de Currículos, nos termos do edital de 17 de maio de 2019:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
01	CLARICE NARCISO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02	CIRLEI APARECIDABRUTTI SAVARIS	AUXILIAR DE COZINHA
03	MARIADE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04	EDINEIA MOREIRA DELGADO	AUXILIAR DE COZINHA
05	ELIZANGELA SOMACAL	AUXILIAR DE COZINHA
06	ZENAIDE TAPARO BORGES	AUXILIAR DE COZINHA
07	ZIRDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA
08	FABIANI DE VARGAS	AUXILIAR DE COZINHA
09	SUZANE RIBEIRO	AUXILIAR DE COZINHA
10	SAMUEL VICENTE SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11	SUELI ZANELA	AUXILIAR DE COZINHA
12	MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13	ELIOINA APARECIDA DE MOURA	AUXILIAR DE COZINHA
14	IVONE ANTUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15	ADRIANA BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16	IVANIR RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17	MARIA DE LARA FIGUEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18	VALERIA STEMPNIK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19	NEIDE BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA
20	ARIANE SALETE CESCO	AUXILIAR DE COZINHA
21	CLEUNICE MARTINS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
22	SILVANA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA
23	VANI MARIANO DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24	JOSEANE BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
25	NEIDEMARI MENDES DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA
26	KATLEN DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
27	KEILA BORGES CAMARGO	AUXILIAR DE COZINHA
28	LOURDES BARÃO CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Os Currículos serão analisados pela Comissão composta por Fernanda T. Barili, André Salvador Mazzuco e Marli Marinho de Melo.

Coronel Vivida, 07 de junho 2019.

EDITE BERTELLI

Presidente do Conselho de Administração

FERNANDA T. BARILI

Diretora Executiva

Cod302831